SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 10 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1346

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.44/2014**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo **680/2014**,pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar desta data.

Os itens registrados encontran - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO, contato: fone: (69) 3641-2818

Alta Floresta D' oeste, 09 de dezembro de 2014

MARIA APARECIDA BOTELHO
Gerente de Registro de Preços

Fornecedor Registrado
CSG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 02.829.990/0001-09

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F740A9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO e a pedido da Câmara Municipal e SAAE, tendo em vista o aviso de licitação **SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO GLOBAL DE Nº 072/2014**. O presente pregão tem como objetivo de efetuar junto a Câmara Municipal de Alta Floresta D´Oeste e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto referente a Contratação de empresa para fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, padrão SQL, específico para Orçamento e Planejamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Compras e Licitações, Controle de Estoque (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Controle de Frotas (Veículos) Folha de Pagamento (Recursos Humanos), e Portal Publico (Portal Transparência) para disponibilizar as informações "on-line, alem de implantação e treinamento do sistema, conforme Solic. e Termo de Referência.
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2014 AS 09:00min**, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, situada na Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 981/2014.
d) Da fonte de recursos: Orçamento da Câmara Municipal (Projeto Atividade 2.001) e SAAE (Projeto Atividade 2.101) Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO 09 de dezembro de 2014.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:43F85BF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMOADITIVO Nº002/2014
CONCORRENCIA Nº001/2013

Processo nº636/SEMEC/2013, Termo Aditivo nº002/ASJUR/2014, em 03/12/2014
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Contratada: A Empresa Construtora ACS Ltda; CNPJ 02.347.475/0001-84.
Objeto: Construção de Escola Municipal.
O presente termo tem por finalidade de prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para encerramento do contrato de prestação de serviços, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.
Assinatura pelo Município: Obadias Braz Odorico
Assina pela empresa Construtora ACS Ltda, Sr. Amauri Castro dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 09 de Dezembro 2014.

OBADIAS BRAS ODORICO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:72FC5E71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE NOTA DE EMPENHO

Empenho Nº2086 Processo nº1019/SEMADS/2014, Ficha nº336.
No valor de R$ 10.990,00 (Dez mil novecentos e noventa reais)
Onde se anula o irem Pulverizador Jatão Pecuário acoplado com tanque de 600 litros.
Em favor da empresa Casa da Lavoura Maquinas e Equipamentos Agrícola Ltda.
Assinatura: Obadias Braz Odorico
Empresa: Casa da Lavoura Maquinas e Equipamentos Agrícola Ltda.

Alto Alegre dos Parecis, 08 de Dezembro 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3E9D3540

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 028/ IPEMA / 2014

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 026/IPEMA/2014, de concessão de beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do servidor Edivaldo Fernandes dos Santos.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
Art. 1º - RETIFICAR os Artigos 1º e 2º da portaria 026/IPEMA/2014, para que passe a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao senhor, **Edivaldo Fernandes dos Santos,** no cargo de "Agente de Vigilância – N-I – Referência / faixa 21 anos", matricula nº 425-1, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, respaldado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, Art. 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005."
"Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005)".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ariquemes – RO, 09 de dezembro de 2014.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:CEDEC477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.996/2014

DECRETO Nº. 10.996, de 08 de dezembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/11/011134, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **IZAQUE DIAS DA SILVA,** na função de AGENTE DE SERVIÇO, matrícula nº. 2947-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2014 a 29/01/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/12/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:86009828

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.995/2014

DECRETO Nº. 10.995, de 08 de dezembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/11/011133, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **AIRTON MATEUS DOS SANTOS,** na função de AGENTE DE SERVIÇO, matrícula nº. 2895-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/12/2014 a 29/01/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/12/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:48B6E895

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.993/2014

DECRETO Nº. 10.993, de 02 de dezembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31

de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/10/009861, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **CLEUZA NOÉ OLIVEIRA DA SILVA,** na função de TÉCNICO DA SAÚDE I/TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº. 7047-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/03/2015 a 29/05/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/03/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:69F9CA68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 145/2014

PORTARIA Nº. 145/PGM/2014 de 08 de dezembro de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **RAYNER SANTOS BASTOS**, para responder pelo Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:968554BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 144/2014

PORTARIA Nº. 144/PGM/2014 de 08 de dezembro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** que será composta pelos seguintes membros:

q **EDAIR ALVES CANDIDO - PRESIDENTE;**
q **ROGERIO RODRIGUES BANDEIRA – MEMBRO;**
q **ADHEMAR YOSHIYUKI NAGAHIRO – MEMBRO.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:6BC2DBD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 146/2014

PORTARIA Nº. 146/PGM/2014 de 08 de dezembro de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **RAYNER SANTOS BASTOS**, para conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:32B72F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 053/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9098/2014

Celebrado: 22.10.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ARIQUEMES - ASDEFARI**

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o município de Ariquemes e a associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do projeto "VENCENDO DESAFIOS II", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.
Prazo: 10 (dez) dias a partir da assinatura deste termo.
Do valor: R$8.530,66 (oito mil, quinhentos e trinta reais, sessenta e seis centavos).
Processo administrativo n.º 9098/2014.
Interveniente: Fundação de Cultura, Esporte e Lazer do Município.

Ariquemes – RO, 22 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:04F168D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/CPL/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6802/SEMOSP/14

OBJETO: ***Contratação de empresa qualificada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem superficial simples da Rua D. Pedro II, trecho: Rua Miguel Gorgulho e a BR 364, Bairro Monte Cristo, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.***
A Comissão Permanente de Licitações, designados pelo **Decreto nº. 10.722, de 31/07/2014**, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame da **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/CPL/PMA/2014,** foi declarado **"FRACASSADO"**, conforme Ata de Julgamento de 28/11/2014.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão, através do telefone (69) 3516-2022, ou na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.

Ariquemes-RO, 08 de dezembro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:084DB883

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo 10.722/PGM/2014, de 31/07/2014, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público que foi **deserto** o certame denominado **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/CPL/2014**, Processo Administrativo nº. 10.200/SEMSAU/2014, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de reforma e adequação da Rede de Distribuição de frios de Ariquemes/RO**, através da Secretaria Municipal de Saúde. As 11h:00min, a Presidente abriu a sessão inaugural deste certame para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Registra-se que transcorrido vinte minutos do horário marcado, não houve nenhum interessado para o certame em questão, motivo pela qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Ariquemes-RO, 09 de dezembro de 2014

APARECIDA F. DE A. SOARES
Presidente – CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:85B385AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 223/2014 PROCESSO N° 11188/SEMOSP/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 275.334,00, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 146/2014, às fls. 15. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 223/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/12/2014 até às 10h00min. do dia 22/12/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 10h05min do dia 22/12/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de dezembro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:C67FFD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
RDC ELETRONICO Nº 002/2014/CPL/PMA/RO, PROCESSO Nº: 10004/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão de Regime Diferenciado de Contratação - RDC, nomeada pelo Decreto nº 10.913/PGM/2014 de 14 de outubro de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC). O procedimento tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS DE ARIQUEMES PRÓ TRANSPORTE **LOTE 1** (CONSTRUÇÃO DE GALERIAS), NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES-RO com recursos assegurados CONTRATO DE REPASSE nº. 400855-01/14/CAIXA, conforme Edital e seus anexos, consiguinado ao que se segue: certame denominado RDC ELETRONICO Nº 002/2014/CPL/PMA/RO / PROCESSO Nº: 10004/SEMOSP/2014, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, regulamentada peloDecreto Municipal nº 10.888, de 14 de outubro de 2014, e pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. MODO DE DISPUTA: FECHADO ATÉ A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTO NA FASE DE LANCES; TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.547.835,66 (Três milhões quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinqüenta) dias. DATA DE ABERTURA: 08 DE JANEIRO DE 2015, às 11h30min. O envio de propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 10/12/2014 às 11h00min do dia 08/01/2015 (horário de Brasília). O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do RDC e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados nos portais www.comprasnet.gov.br e WWW.ariquemes.ro.gov.br , sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasnet.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes, 09 de dezembro de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-RDC

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:761D5599

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2014/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **866/2014/SEMED**, Tendo como Objeto: **Aquisição de materiais e prestação de serviços para lanternagem e pintura do veículo FIAT UNO placa NDB 2719, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação.**
A favor de: **C. F. A. DIAS & DIAS LTDA - ME.**
Valor Estimativo de: **R$ 7.548,99** (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um***

mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

BURITIS – RO 02/12/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:899118A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2011

PROCESSO N° 719/SEMECE/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: PAS – PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
OBJETO DO ADITIVO: VALOR E SERVIÇOS
VALOR TOTAL: R$ 421.282,02
VIGÊNCIA: 31.12.2015
Publicado Mural em: 28.11.2014

ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:A71E8BF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/PMB/2012

PROCESSO Nº: 201/2012-SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: KAZUMA LTDA - EPP
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO SETOR 03, REFERENTE AO REPASSE Nº 354.510.42/PAC 2 FINANCIAMENTO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) DIAS
VIGÊNCIA: 22.06.2015

PUBLICADO NO MURAL: 08.12.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:10C951E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°092/PMB/2012

PROCESSO Nº: 201/2012-SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO SETOR 03, REFERENTE AO REPASSE Nº 354.510.42/PAC 2 FINANCIAMENTO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) DIAS
VIGÊNCIA: 22.06.2015

PUBLICADO NO MURAL: 04.12.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:77E0AC15

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N°426/2014

CITAÇÃO
A Sra.
Creuza Kister

A presidente da Comissão de Processos Administrativos, designada pelo decreto nº 4618 de 03 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições, faz saber a Creuza Kister, cadastro 124 e 1352, que estão correndo em seus termos legais, os autos do processo 426/2014 em que a mesma figura como denunciada.
Assim, fica a mesma citada no prazo de 10 (dez) dias comparecer sob pena de revelia, perante esta comissão, sediada nesta Prefeitura Municipal, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado.

Buritis, 09 de dezembro de 2014

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DDFF1A3A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N°426/2014

CITAÇÃO
A Sra.
Creuza Kister

A presidente da Comissão de Processos Administrativos, designada pelo decreto nº 4618 de 03 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições, faz saber a Creuza Kister, cadastro 124 e 1352, que estão correndo em seus termos legais, os autos do processo 426/2014 em que a mesma figura como denunciada.
Assim, fica a mesma citada no prazo de 10 (dez) dias comparecer sob pena de revelia, perante esta comissão, sediada nesta Prefeitura Municipal, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado.

Buritis, 09 de dezembro de 2014

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:6FAB223F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N°1.287/2013

Buritis, 17 de novembro de 2014.

Fica por meio deste ATO autorizado a conversão de Sindicância Administrativa em Processo Administrativo Disciplinar, com objeto de apurar os fatos concernentes ao memorando 017/JUR/PMB/2013.

Diante dos fatos assim deliberados.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:FA337935

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2014 DO PROCESSO 330/2014

RETIRA: FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA –EPP 09.058/0001-78

PERMANE OS DEMAIS DIZERES DO AVISO

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:AD61B784

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. **029/2014** que tem por objeto: **Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de concerto de pneus para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Obras,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **E PEREIRA MATIAS ME – 10.969.953/0001-16 R$ 20.402,50 (Vinte mil, quatrocentos e dois reais e cinqüenta centavos).**

Cacaulândia – RO, 09 de Dezembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:FCF1EAF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚90 /2014(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 93/2014.PROCESSO Nº 2987/GLOBAL/2014.OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: COSTA E MANGINELLI LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 70,60; Obs.: A integra da ata n° 90/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 09 de Dezembro de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F1935453

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RECONVOCAÇÃO N.º 04/RES.01/14-CMC

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, representada pela Vereadora Presidente Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, juntamente com os demais Vereadores que integram a presente o Srs. ADAILTON ANTUNES FERREIRA e CESAR DOMINGOS CONDACK, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n. 01/CMC/14, de 07 de Agosto de 2014, RECONVOCA a Senhora MARIA IVANI DE ARAÚJO SOUZA Ex-Secretária Chefe de Gabinete para prestar depoimento junto a presente comissão na data de 16 de dezembro de 2014, as 09:00 horas, na Câmara Municipal de Cacoal, no seguinte endereço sito na Rua Presidente Médice Nº 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo.

Cacoal, 04 de Dezembro de 2014.

Cientes:

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vereadora – CMC
Presidente

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Vereador – CMC
Relator

CESAR DOMINGOS CONDACK
Vereador – CMC
Membro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:F1726BEF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RECONVOCAÇÃO N.º 04/RES.01/14-CMC

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, representada pela Vereadora Presidente Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, juntamente com os demais Vereadores que integram a presente o Srs. ADAILTON ANTUNES FERREIRA e CESAR DOMINGOS CONDACK, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n. 01/CMC/14, de 07 de Agosto de 2014, RECONVOCA a Senhora MARIA IVANI DE ARAÚJO SOUZA Ex-Secretária Chefe de Gabinete para prestar depoimento junto a presente comissão na data de 16 de dezembro de 2014, as 09:00 horas, na Câmara Municipal de Cacoal, no seguinte endereço sito na Rua Presidente Médice Nº 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo.

Cacoal, 04 de Dezembro de 2014.

Cientes:

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vereadora – CMC
Presidente

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Vereador – CMC
Relator

CESAR DOMINGOS CONDACK
Vereador – CMC
Membro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:2A64BFBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Diploma Mulher e Medalha Mulher Cidadã, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Projeto 01/CMC/2014, toma público o resultado final das agraciadas com o “Diploma e Medalha Mulher Cidadã 2014”:

Bruna Angélica Borges;
Maria do Carmo Barcellos;
Maria Judite de Lacerda;

Emilcemir Mendes Cardoso;
Maria Leonice Tupari.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 09 de dezembro de 2014.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Presidente

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Membro

CESAR DOMINGOS CONDACK
Membro

BRUNO TREVISANI
Membro

EMILIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Membro

MARIO ANGELINO MOREIRA
Membro

RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES
Membro

VALDOMIRO CORÁ
Membro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:7B4FCD1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº686, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização de uso de área pública para Americel S/A e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso da área de terra localizada no Travessão Ribeirinho, esquina com Rua Miguel Cardoso, saída para Buritis, medindo 12m x 15m totalizando 180m², para a Americel S/A, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ n. 01.685.903/0012-79.

Art. 2º. A área de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) tem seus ponto central nas coordenadas geográficas:

I-Latitude: -10.567280, Longitude: - 63.627295 e Altitude: 210.

Art. 3º. A permissão de uso da área constante no artigo 1º objetiva a instalação de uma torre de retransmissão de sinal de telefonia para o município e demais comunidades adjacentes até onde o sinal alcançar.

Art. 4º. A permissão de uso da área referida é a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período e deverá ser utilizada única e exclusivamente de acordo com as cláusulas e condições pactuadas no termo de permissão de uso.

Art. 5º. O prazo para a referida instalação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo Único: caso não seja cumprido o prazo estipulado neste artigo a área cedida retornara para o município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F752A3C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 806/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação – PREGOEIRO **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **806/SEMAD/2014**, em favor de:

CLEYTON & ANDREW SERV. DE CONS. E APOIO A ADM. PUBLICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO SOCIAL E ECONÔMICO - LTDA
CNPJ: 08.828.770/0001-39
Cotação: 01/ Item: 01.
Contratação de empresa para assessoria e suporte em relação à realização do inventário dos bens patrimoniais e dos serviços executados pelos responsáveis pela área.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO
Valor Contratado R$: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

TOTAL GERAL R$: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Candeias do Jamari - RO, 04 de dezembro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0E14CAB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO Nº 74/2014**, na forma **Global,** do tipo Menor Preço. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de inventário (levantamento físico patrimonial), cotejamento patrimonial, avaliação e cotejamento contábil, catalogação, fornecimento, impressão e colocação de etiquetas de tombamento com o respectivo código de barras, elaboração de registro fotográfico, elaboração de relatórios inclusive dos inservíveis de todos os bens móveis da Prefeitura de Chupinguaia, devidamente acrescidos de suas respectivas depreciações e avaliações atualizadas bem como dar assessoria e suporte na organização e adequação na legislação existente. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **1283/2014.** Data para recebimento de proposta: **09 de dezembro de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **22 de dezembro de 2014** as **09:30**; data da abertura de propostas: **22 de dezembro de 2014** a partir das **09:30;** data de inicio da sessão pública: **22 de dezembro de 2014** as **10:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia, 09 de Dezembro de 2014

ERICK RODIRGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:62904173

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 - RETIFICAÇÃO

No texto publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), no dia 08/12/2014 onde se lê: **Aquisição de Peças - Processo Administrativo Principal nº 614/2014 e Aquisição de Peças Elétricas - Processo Administrativo Apenso nº 1.056/2014, para atender a SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, leia-se: ***Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas - Processo Administrativo Principal nº 614/2014 e Aquisição de Peças Elétricas e Acessórios para Veículos e Máquinas - Processo Administrativo Apenso nº 1.056/2014, para atender a SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos***.

Colorado do Oeste, 09 de dezembro de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:B0EA01F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar o início do período letivo, na rede pública municipal de ensino, para o dia 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Luchtenberg Junior
Código Identificador:169762E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Senhor **NILSON LUCHTENBERG JUNIOR**, ocupante do Cargo de **Chefe de Gabinete**, para assinar na **"ausência"** do **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, **"Todos os Cheques, Ordens Bancárias e documentos relativos ao expediente desta Prefeitura Municipal"**, **nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2014**, pelo motivo de que, neste período, o mesmo estará tratando de assuntos pertinentes a esta municipalidade em Porto Velho - RO.

Parágrafo Único - Excetuam-se do presente os documentos que são de exclusividade do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Luchtenberg Junior
Código Identificador:878FE8E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º do Decreto nº 308 de 28/11/2014, que delega competência ao Senhor Nilson Luchtenberg Junior.

Onde se lê: Art. 1º - DELEGAR competência ao Senhor NILSON LUCHTENBERG JUNIOR, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, para assinar na "ausência" do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, "Todos os Cheques, Ordens Bancárias e documentos relativos ao expediente desta Prefeitura Municipal", **nos dias 03 e 04 de novembro de 2014**, pelo motivo de que, neste período, o mesmo estará tratando de assuntos pertinentes a esta municipalidade em Porto Velho - RO
LEIA-SE: Art. 1º - DELEGAR competência ao Senhor NILSON LUCHTENBERG JUNIOR, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, para assinar na "ausência" do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, "Todos os Cheques, Ordens Bancárias e documentos relativos ao expediente desta Prefeitura Municipal", **nos dias 03 e 04 de dezembro de 2014**, pelo motivo de que, neste período, o mesmo estará tratando de assuntos pertinentes a esta municipalidade em Porto Velho - RO
Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 28 de novembro de 2014, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Luchtenberg Junior
Código Identificador:A4E6B444

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014.
PROCESSO Nº. 612/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidades em jornais de circulação regional e municipal – Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.
O Prefeito, em respeito aos princípios gerais de direito público, ás prescrições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Corumbiara/RO e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº. 612/2014, na modalidade de Pregão Presencial Nº. 050/2014**, pelo fato de necessidade de ajustes financeiros de final de ano.
Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Corumbiara/RO em 08 de Dezembro de 2014.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9B484883

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 1180/2014, que originou o Pregão Presencial nº 045/CPLM/2014, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de material permanente,** conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital, e **ADJUDICA** o referido objeto a empresa: **WILTECH LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 11.589.014/0001-09**, nos itens 01, 02, 03 e 04 totalizando o valor de **R$ 22.705,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinco Reais).**
Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 08 de dezembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:FD8D155B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 1186/2014, que originou o Pregão Presencial nº 44/CPLM/2014, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a contratação de **contratação de empresa visando a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e **ADJUDICA** o referido objeto a empresa: **KARINE MAZZA E MAZZA LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 03.960.183/0001-85**, totalizando o valor de **R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais), nos lotes 01, 02 e 03**.
Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 08 de dezembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:A52A13B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 0915/2014, que originou o **Pregão Presencial nº 007/CPLM/2014**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a **aquisição de viaturas utilitárias (01 veículo de carroceria duas portas e 01 ambulância tipo UTI),** conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas nos Anexos deste Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, e **ADJUDICA** o referido objeto as empresas: **J. C. B. GARCIA MAQUINAS E VEÍCULOS - EIRELI, inscrita no CNPJ n. 16.850.663/0001-35,** sagrou-se vencedora no certame pelo valor de **R$ 147.490,00** (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), no lote 02 Veículo Ambulância UTI, 0 km. E, a empresa **MGX Soluções Comerciais LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 12.587/0001-42, sagrou-se vencedora no certame pelo valor de **R$ 52.850,00 (Cinqüenta e Dois Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais),** no lote 001 Veículo automotor 0 km de carroceria aberta duas portas.
Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 08 de dezembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7740E600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014
PROCESSO Nº 1278/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial,** tipo **menor preço por item,** que tem por objeto: **A contratação de empresas para confecção de placas de informação de obra, locação de horas máquinas e aquisição de peças e serviços mecânicos,** visando atender a execução dos serviços referentes ao Convênio nº 58/2014/FITHA, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras. O valor estimado é de **R$ 221.978,12** (Duzentos e vinte e um mil novecentos e setenta e oito reais e doze centavos). A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 22/12/2014**, na sala da CPLM, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no sitio eletrônico www.costamarques.ro.gov.br.

Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 09 de novembro de 2014.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 633/GAB/2014

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:46FB3D0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2014
PROCESSO N° 635/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM–RO. A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 604 de 19 de Novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 047/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 10/12/2014 até às 11h00min. do dia 22/12/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 22/12/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 09 de Dezembro de 2014.

JONATHAN PINHO NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:4B2963E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSOLICITATÓRIO PROC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	579/2014
b)Dispensan.º	48/2014
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação:	09/12/2014
d) Objeto da Licitação:REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 40.000 MIL KM, NO VEÍCULO NISSAN FRONTIER DO GABINETE DO PREFEITO.	

Fornecedor:PORTO AUTOS-LTDA

CNPJ/CPF:04.104.117/0001-76

Valor TotalR$1.329,00(MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim– RO,09 de Dezembro 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:2D12B3F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014
PROCESSO Nº 4360/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/SRP/2014
OBJETO: Formação de Registro de Preço De Material Hospitalar (Penso) e Raio –X.

VALIDA ATÉ: 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **ATECNOMED ASSISTENCIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ **13.977.860/0001-21** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 114/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do

valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO) E RAIXO–X** para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
02	Atadura Gessada 10cm X 3m Giro Inglês C/ 20 Un.	Cx	Neve	29	41,95
03	Atadura Gessada 15cm X 3m Giro Inglês C/ 20 Un.	Cx	Neve	17	57,55
04	Atadura Gessada 20cm X 3m Giro Inglês C/ 20 Un.	Cx	Neve	17	84,85
12	Dreno De Tórax Nº 16	UND	Walter Seal	03	8,57
13	Dreno De Tórax Nº 24	UND	Walter Seal	12	6,46
14	Dreno De Tórax Nº 26	UND	Walter Seal	12	6,46
15	Dreno De Tórax Nº 28	UND	Walter Seal	9	6,46
16	Dreno De Tórax Nº 30.	UND	Walter Seal	4	6,46
17	Dreno De Tórax Nº 34.	UND	Walter Seal	8	6,49
18	Dreno De Tórax Nº 38	UND	Walter Seal	16	6,46
21	Frasco P/ Drenagem Mediastinal Com Exten. Cap. 1.000 Ml.	Und	Walter Seal	9	24,49
22	Frasco P/ Drenagem Mediastinal Com Exten. Cap. 2.000 Ml.	Und	Walter Seal	7	29,99

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 4360/SEMSAU/2014.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Atecnomed Assistencia e Com. De Produtos Hospitalares LTDA.
Inscrita no CNPJ: 13.977.860/0001-21
Representante Legal
PAULO RICARDO MARTINS.
Email –atecnomed@hotmail.com
Fone – (69) 3443-2112.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:04705C07

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014
PROCESSO Nº 4360/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/SRP/2014
OBJETO: Formação de Registro de Preço De Material Hospitalar (Penso) e Raio –X.

VALIDA ATÉ: 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME** inscrita no CNPJ **18.337.759/0001-20** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 114/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO) E RAIXO–X** para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
05	Bolsa De Borracha P/ Gelo Cap. 02 Litro.	Und	Clear Passage	1	43,00
06	Cânula De Traqueostomia Em PVC S/ Balão 4,5MM	Und	Solidor	10	20,00
07	Cânula De Traqueostomia Em PVC S/ Balão 5MM	Und	Solidor	2	20,00
08	Cateter Intravenoso Central 22G X 30CM Com Agulha 19GA.	Und	B.D	3	59,00
09	Cateter Intravenoso Central 14G X 30CM Com Agulha 14GA.	Und	B.D	1	59,00
10	Cateter Intrav. Cental 17G X 30CM.	Und	B.D	2	59,00
20	Esponja Gelatinosa Absorvível TAM. 100	Und	PFIZER	**9**	176,00
26	Urinol Plástico Hospitalar Masculino	Und	HERPLAS	**10**	7,33

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 4360/SEMSAU/2014.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Distribuidora Merisio LTDA ME.
Inscrita no CNPJ: 18.337.759/0001-20
Representante Legal
EDUARDO MERISIO.
Email –distribuidoramerisio@gmail.com
Fone – (46) 3055.6169.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3A4E29D0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

PROCESSO Nº 4360/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/SRP/2014
OBJETO: Formação de Registro de Preço De Material Hospitalar (Penso) e Raio –X.

VALIDA ATÉ: 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** inscrita no CNPJ **33.255.787/0001-91** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **114**/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO) E RAIXO–X** para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
29	Filme P/ Raio-X 30X40CM, base verde – caixa c/ 100 películas REG. SVS/MS: 10289060001 P.U.	CX	IBF	37	209,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 4360/SEMSAU/2014.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
IBF Industria Brasileira de Filmes S/A.
Inscrita no CNPJ: 22.255.787/0001-91
Representante Legal
ANTÔNIO JULIO MOTTA NEVES.
Email – Licitações@ibf.com.br
Fone – (21) 2543-4419.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5B543D46

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014
PROCESSO Nº 4360/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/SRP/2014
OBJETO: Formação de Registro de Preço De Material Hospitalar (Penso) e Raio –X.

VALIDA ATÉ: 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE-EPP** inscrita no CNPJ **06.233.460/0001-46** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a

classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 114/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO) E RAIXO–X** para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	Algodão Hidrófilo C/ 500gr.	Pct	Brastex	400	9,99
11	Coletor De Urina Sistema Aberto Tipo Bolsa, Capacidade 2.000ml, Pacote Com 100 Uni.	Pct	Mark Med	09	44,00
19	Eletrodo Desc. P/ ECG 44x32mm, C/ 50 Uni	Pct	Solidor	25	12,99
23	Preservativo Não Lubrif. P/ Ultrassom	Und	Madeitex	210	0,30

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação

fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 4360/SEMSAU/2014.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Medicalcenter Distribuidora de Medicamentos Eirele-EPP.
Inscrita no CNPJ: 06.233.460/0001-46
Representante Legal
ROSANGELA RAMOS BALBINO
Email – medicalcenterdistribuidora@hotmail.com
Fone – (69) 3441- 4721.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:106CCFDF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014
PROCESSO Nº 4360/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/SRP/2014
OBJETO: Formação de Registro de Preço De Material Hospitalar (Penso) e Raio –X.

VALIDA ATÉ: 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ **06.087.679/0001-84** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **114**/CPL/2014, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO) E RAIXO–X** para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
24	Touca Cirúrgica. Com Elástico, Descartável, Pacote Com 100 Uni.	Pct	Hn Desc	**100**	6,00
27	Filme P/ Raio-X 15x40cm, Cx C/ 100 Un.	CX	Fuji	**10**	103,95
28	Filme P/ Raio-X 24x30cm, Cx C/ 100 Un.	CX	Fuji	**46**	118,71

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a

Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 4360/SEMSAU/2014.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **114/CPL/2014**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame
Empresa
Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA
Inscrita no CNPJ 06.087.679/0001-84
Representante Legal
JOSÉ JAIRO SOUZA
Email – licitar_ortomed@hotmail.com
Fone – (69) 3443-1156

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A54BFC02

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma PRESENCIA Nº 135/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5036/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por " LOTE " cujo **OBJETO É : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA NOS VEÍCULOS DA SEMOSP, no valor de 20.735,01,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 22/12/2014, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 09/12/2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6595DB84

GABINETE DO PREFEITO
COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 136/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4983/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOTO SERRA, ROÇADEIRA , PULVERIZADOR, no valor de 7.274,27** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta a partir do** dia 18/**12/2014** das 08h00 às 11h30minn do dia 22/**12/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **22/12/2014, às 12h00, horário de Brasília, Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 09 de Dezembro 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F6F4A8DA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação/
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão,forma ELETRONICA Nº 137/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5053/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é **Formação de Registro de Preço para Futura contratação de Combustível (óleo diesel S100, com empresas situada no Município de ARIQUEMES /RO, VALOR ESTIMADO DE 29.800,00 ,** tudo conforme no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas** dia 18**/12/2014** das 08h00 às 13h30minn do dia 22**/12/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **22/12/2014, às 14h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 09 Dezembro 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4390B6AF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 134/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5032/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "LOTE" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENETES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATUA NO TRANSPORTE ESCOLAR e ENSINO FUNDAMENTAL, 40% FUNDEB, no valor de 76.262,31,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Cadastro da Proposta** dia **19/12/2014** das 08h00 às 09h30minn do dia **23/12/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **23/12/2014, às 10h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 09 de dezembro 2013

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B3D7F517

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006 /PMGJT / ARP/ 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **449/2014.**
REFERÊNCIA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/PMGJT-SRP/2014.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
OBJETIVO: **REGISTRAR PREÇOS** de Madeira Serrada (prancha) para uma eventual aquisição para suprir à demanda de consumo a unidade administrativa, conforme descrito na presente ARP.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês junho do ano de dois mil e quatorze, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA / SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRÇÃO-SEMAD / Gerência do Sistema de Registro de Preços – GSRP, situada a Avenida Pedras Branca nº. 2373 – Centro – Govenador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **Maria Aparecida Torquato Simon** e pela senhora Gerente do SRP Enilza Honório da Silva, e a empresa identificadas no item 2 desta ARP, por seus representantes legais instituídos, já devidamente qualificados nos autos do processo epigrafado, conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.867/20111 e 2.420/2007, Lei Federal nº. 8.666/1993, e do Edital do Pregão Presencial supracitado, resolvem **REGISTRAR PREÇOS DE MADEIRA SERRADA** (prancha), para eventual aquisição, conforme ANEXO I parte integrante desta *ARP*.

1 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 – Denominam-se órgãos participantes:

– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO..... (**SEMOSP**).

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento da presente ARP correrão por conta das dotações já consignadas e programadas no PPA / LOA dos respectivos órgãos participantes e serão disponibilizados a partir das requisições de cada unidade administrativa.

3 – AS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Denominam-se detentoras do presente registro de preços a(s) seguinte(s) empresa(s):

Razão Social: **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.
Nome Fantasia: GEOMETRIA ENGENHARIA.
CNPJ/MF: 03.738.581/0001-51.
Endereço: Rua Edson Lima do Nascimento, 2504 'B', Bairro São Pedro – Ji-Paraná - RO.
Representante: Jival Lamota, CPF: 106.290.501-63, RG: 598.051 SSP/RO.
Contatos: 69 3421-2656.

4 – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validade de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, conforme Decreto Municipal, disponível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom#**, e será precedido TRIMESTRALMENTE, que será disponibilizado em meio eletrônico para orientação da Administração, procedimento este da Secretaria Municipal de Administração.

4.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidos e considerados os preços de mercado.

5 – DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto trimestralmente em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo à Secretaria Municipal de Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na Ata de Registro de Preço.
5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

6 – DAS REQUISIÇÕES

6.1. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.

6.2. As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade.

Data limite e local para entrega. e,

Nome, cargo e matrícula do requisitante.

6.3. A GSRP/SEMAD poderá criar formulários de requisição.

7 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

7.1. A SEMAD / GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fax-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/SEMAD responsável. e,

O servidor da GSRP/SEMAD, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

8 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

8.1. Ao receber as requisições a GSRP/SEMAD anotará o pedido no controle de requisições.

8.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento.

8.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto e ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

9 – DO CONTRATO

9.1. As compras resultantes desta ARP serão através de processos específicos, requeridos e autuados por cada unidade administrativa participante.

9.2. Até o limite previsto no art. 23, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, a administração poderá dispensar o instrumento contratual, visando à celeridade do procedimento, desde que seja para entrega imediata, nos termos do art. 40, § 4º, da mesma lei.

10 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Do prazo de entrega:

10.1.1. Para efeito das entregas, será levada como prazo inicial, a data de retirada da Nota de Empenho de Despesa ou documento equivalente pela(s) detentora(s) do registro.

10.1.2. Uma vez notificada dos quantitativos e valores, conforme ARP, a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.

10.1.2.1. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável (Almoxarifado Central / Secretaria Requisitante), por ocasião da entrega definitiva dos materiais, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo máximo, improrrogáveis, de **03 (três) dias corridos.**

10.2. O local de entrega:

10.2.1. Os **MATERIAIS** deverão ser entregues na **Sede do Município de Govenador Jorge Teixeira /RO,** junto ao **ALMOXARIFADO CENTRAL**, localizado na Avenida Pedras Brancas nº.2.673 – Centro – ou qualquer outro local indicado pelo **Departamento de Compras** e com o acompanhamento dos respectivos responsáveis pelo recebimento.

10.2.2. Nenhuma entrega será aceita fora do expediente normal do órgão, ou seja, horário comercial de segunda a sexta-feira.

10.2.3. As despesas inerentes à entrega, como: **SEGUROS, FRETES, CARGA E DESCARGA**, **ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS,** e quaisquer outras deverão estar **INCLUSAS NO VALOR DA MERCADORIA**, ficando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO** isenta de quaisquer responsabilidades.

11 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.1.1. O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Departamento de Compras.

11.2. Das condições para o recebimento dos produtos:

11.2.1. Os fornecedores/detentores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício, por intermédio da Gerencia do Sistema de Registro de Preços (GSRP).
l
11.2.2. **A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela PREFEITURA, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.**

11.2.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O licitante receberá, à vista, após entrega do objeto e assinatura do contrato, e terá como base o preço final ofertado na fase de lances do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/PMGJT-SRP/2014**, que poderá ser efetuado através de depósito bancário ou cheque administrativo.

12.2. A administração efetuará o pagamento somente mediante a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

12.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

12.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

12.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

12.4. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.

12.5. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o prazo de pagamento será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

13.2. Acima desse valor, o prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da definitiva entrega do produto, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

13.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.4. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

14. AS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ARP poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital.

A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital.

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do

Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços.

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

14.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

14.3. A decisão da SEMAD / GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

14.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

14.5. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

14.6. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

14.7. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

15 – UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

15.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Governador Jorge Teixeira/RO, e demais órgãos independente de sua esfera administrativa, mediante consulta ao órgão gerenciador e respectivos detentores.

15.2. Caberá a(s) detentora(s) da ARP, observadas as condições estabelecidas, aceitarem o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

16 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência máxima de até **12 (doze) meses**, improrrogáveis, computadas nestas eventuais prorrogações, que se iniciará a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM (íntegra da ARP).

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. O exercício do direito de preferência dar-se-á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o detentor do registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

17.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/1993.
17.4. O fornecedor que mantiver preços registrados na forma deste Decreto fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o acréscimo de até **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades estimadas no presente registro de preços.
17.4.1. Havendo necessidade por parte da Administração Pública o acréscimo poderá ser superior a 25% das quantidades estimadas, ficando facultada a aceitação por parte do detentor do SRP.

17.5. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, ciente inclusive das sanções aplicáveis, na forma da legislação vigente.

17.6. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007, Lei Federal nº. 8.666/1993, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.7. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/PMGJT-SRP/2013** e a proposta da Detentora.

17.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.9. Fica eleito o foro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes de presente ajuste, excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

17.10. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Gerente do SRP

ADAIR GOMES
Equipe SRP

FABIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PÁDUA
Equipe SRP

SEMOSP.
Órgão Participante

Empresa Detentora:

Geometria Engenharia e Construções LTDA - ME.
CNPJ/MF: 03.738.581/0001-51.
JIVAL LAMOTA

ANEXO I
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006 /PMGJT / ARP/ 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 449/**2014.**
REFERÊNCIA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/PMGJT-SRP/2014.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
OBJETIVO: **REGISTRAR PREÇOS** de MADEIRA SERRADA (PRANCHA) para eventual aquisição suprir a demanda de consumo da unidade administrativa, conforme descrito na presente ARP.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	Preço Unit (R$)	PreçoTotal (R$)
01	5.000	UND	Madeira serrada – pranchas medindo ***25 cm largura, 06 cm de espessura, 04 metros de comprimento***, podendo ser das seguintes madeiras: (Garrote, Tamarino , Cedro Marinheiro, Garapa, Jatobá, Roxinho, Breu, Angelim Pedra, Pequim Rosa)	R$ 83,50	R$ 417.500,00

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:555B86A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO Nº 873/GJTPREVI/2013

Constitui-se objeto deste certame **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO SITE OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE GOV. JORGE TEIXEIRA, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014.**

Considerando a obediência à legislação nos termos do **Art. 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

O PRESIDENTE DO GJTPREVI torna publico para conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do processo acima em epígrafe, **cujo** o objeto é **CONTRATAÇÃ DE EMPRESA PAR DESENVOLVIMENTO DO SITE OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

RESOLVE

1 – HOMOLOGAR: a favor da empresa:

C.V MOREIRA, no valor de R$ 25.400,00(VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
2 - Encaminhar para Empenho e demais providencias.

Governador Jorge Teixeira – RO, 09 de Dezembro de 2014

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente do GJTPREVI

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4E36E181

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.498 / GP / 2014

24 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre instituição do Conselho Municipal do Direito do Idoso do Município-RO, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo nº 52 da Lei Orgânica Municipal, no exercício de sua competência e de acordo a Lei Municipal nº 471/GP/2009.

CONSIDERANDO: a solicitação do Conselho Municipal do Direito do Idoso – Ofício n.º 024/CMDI/2014 – Reordenação do Decreto N.º **4.743 / GP / 2013**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REORDENADO** o Conselho Municipal do Direito do Idoso, com fundamentos na Lei Municipal nº 471/GP/2009, que dispõe sobre "Criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Governador Jorge Teixeira", para o conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

.
Titular: Solange Boaventura
RG: 438234-7/SSP-PR
CPF: 613.904.109-00

Suplente: Jobiane Alves Castro
RG: 625.808 /SESDEC-RO
CPF: 890.636.192-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Titular: Fernanda Rodrigues Gomes
RG: 1180427 SSP/RO
CPF: 000.483.872-66

Suplente: Zeni Pinto Antunes
RG: 469243/SSP-RO
CPF: 422.681.172-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Titular: Silvani Souza Costa
RG: 794803 SSP/RO
CPF: 846.479.496-72

Suplente: Vilma Alves de Oliveira
RG: 578.633 SSP/RO
CPF: 593.361.452-15

GRUPO DOS IDOSOS

Titular: Maria Messias Moreira
RG: 37918255/ SSP-PR
CPF: 287.959.112-00

Suplente: Armindo Ferreira Fraga
RG: 1937580/SSP-ES
CPF: 529.238.647-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

Titular: Kassia Bessa Cruz
RG: 15439933 SSP-RO
CPF: 006.825.831-38

Suplente: Uenis Pereira da Silva
RG: 691667/SSP-RO
CPF: 694.436.962-15

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Titular: Paula Natiele da Cruz Menezes
RG: 1280151/SSP-RO
CPF: 024.713.092-32

Suplente: Nelci Marciel Soares
RG: 492703/ SSP-RO
CPF: 659.017.207-25

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

Titular: Cleide Henrique de Azevedo Melo
RG: 270743 /SSP-RN
CPF: 131.122.444-00

Titular: Elba Bastos
RG: 266.580/SSP-RO
CPF: 584.641.582-20

Suplente: José Faustino Filho
RG: 1.247.261/SSP-MG
CPF n.º : 335.859.976-00

Suplente: Hellen Maura Lucidia Ribeiro
RG n.º 728.335 SSP/RO
CPF n.º 709.777.392-87

Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Governador Jorge Teixeira/RO".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:DA54D269

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.539 / GP / 2014

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º CONSIDERANDO decisão judicial **REINTEGRA** o Senhor **GIMAEL CARDOS SILVA** no Cargo/Função: Administrador de Empresas, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno no quadro de Servidores Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, a partir do dia 08 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (08) dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:636DE28D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.540 / GP / 2014

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º CONSIDERANDO decisão judicial **REINTEGRA** o Senhor **NIVALDO FARIA DE CASTRO** no Cargo/Função: Administrador de Empresas, lotado na Secretaria Municipal de Administração no quadro de Servidores Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, a partir do dia 08 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (08) dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:5E51EB31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.541 / GP / 2014

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º CONSIDERANDO decisão judicial **REINTEGRA** o Senhor **JORGE MATEUS DA SILVA** no Cargo/Função: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/TRATOR AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura no quadro de Servidores Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, a partir do dia 08 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (08) dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:96CE9EF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.542 / GP / 2014

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º CONSIDERANDO decisão judicial **REINTEGRA** o Senhor **JOSIAS ONORATO DA SILVA** no Cargo/Função: **Agente de Portaria**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no quadro de Servidores Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, a partir do dia 08 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (08) dias do mês de Dezembro do ano de 2014..

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:AD32AC09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.543 / GP / 2014

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA, DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º CONSIDERANDO decisão judicial **REINTEGRA** a Senhora **SONIA APARECIDA ABREU** no Cargo/Função: **ZELADORA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no quadro de Servidores Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, a partir do dia 08 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (08) dias do mês de Dezembro do ano de 2014..

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:09FFC32D

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-CONTRATO N°.024/GP/2013

PROCESSO N°. 276/02/013
PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

"3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.024/GP/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNCIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA: OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME LTDA".

Aos (05) dias do Mês de Dezembro de 2014 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, com sede na Av. Pedras Branca, n°.2673, Bairro Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sr.ª. **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º. 486.251.242-91 e Registro Geral sob o n.º 466.940 SSP/RO, expedida na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, residente e domiciliada na Av. Ipê, s/n°, de outro lado a Empresa **OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n°: 10.651.659/0001-61, com sede a Rua: Travessa Violeta, n.º 3799, Unidade 03, Setor 04, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA** representada pela Sr.ª. **Jaqueline Oliveira Costa Pereira**, portadora do CPF n°: 663.601.452-00 e RG nº: 681.521 SSP/RO resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato de prestação de serviços**,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses (06 de Dezembro/2014 a 06 de Dezembro/2015) a vigência do Contrato **N°. 024/GP/2013,** , conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º **024/GP/2013** , e condições existentes no presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Município de Governador Jorge Teixeira /RO, 05 de Dezembro de 2014.

Município de Gov. Jorge Teixeira/RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Opção Criativa Serviços e Construções Eireli – ME LTDA
JAQUELINE OLIVEIRA COSTA PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:
R.G:

2. _____
Nome:
CPF:
R.G:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:6B74D04B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.564.GAB.PREF/14

DECRETO Nº 8.564.GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO) 04 de Dezembro de 2014

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Ofício nº 329/GP/20414, promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. – A servidora Municipal constante no Quadro abaixo, a partir de 1º de Janeiro de 2015, fica cedida para continuar a exercer suas funções de servidora pública no Departamento Médico da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com ônus para o Município de Porto Velho:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1984	Marcia Coelho de Melo	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Secretaria Mun. De Saúde

Art. 2º. A cedência é com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado, e tem duração de 1 (um) ano, a saber, de 01/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de Dezembro de 2014

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:24F4B5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA NURKA

PORTARIA Nº 443/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora NURKA ESTELA GARCIA ABREU, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 (uma diária) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), a servidora, NURKA ESTELA GARCIA ABREU, Médica do ESF lotada no Centro de Saúde Carlos Chagas.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar a Porto Velho para participar da Avaliação do Programa MAIS MÉDICOS, no período de 28 de novembro de 2014. De acordo com recurso SIS FRONTEIRA.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:A7EE6689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA MAYLENE

PORTARIA Nº 444/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora MAYLENE DEL MILAGRO PEREZ BORIS, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 (uma diária) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), a servidora, MAYLENE DEL MILAGRO PEREZ BORIS, Médica do ESF lotada no Centro de Saúde Sandoval Meira.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar a Porto Velho para participar da Avaliação do Programa MAIS MÉDICOS, no período de 28 de novembro de 2014. De acordo com recurso SIS FRONTEIRA.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:2F94ED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA MARUSKA

PORTARIA Nº 445/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora, MARUSKA BLANCO CRUZ e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 (uma diária) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), a servidora, MARUSKA BLANCO CRUZ, Médica do PSF lotada no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar a Porto Velho para participar da Avaliação do Programa MAIS MÉDICOS, no período de 28 de novembro de 2014. De acordo com recurso SIS FRONTEIRA.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:BFCCDA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA NEREIDA

PORTARIA Nº 446/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora, NEREIDA AGUIAR DIAZ e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 (uma diária) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), a servidora, NEREIDA AGUIAR DIAZ, Médica do ESF lotada no Centro de Saúde Sandoval Meira.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar a Porto Velho para participar da Avaliação do Programa MAIS MÉDICOS, no período de 28 de novembro de 2014. De acordo com recurso SIS FRONTEIRA.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:E0F75204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA CRISTOVÃO

PORTARIA Nº 447/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora, CRISTOVÃO VACA CHAVES e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **CRISTOVÃO VACA CHAVES**, lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar a **PORTO VELHO** dia 28 de novembro de 2014, A fim de conduzir os profissionais de saúde. De acordo com recurso SIS-FRONTEIRA.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:70F6B112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA YONARA

PORTARIA Nº 448/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora, YONARA LIZAZO ROMERO e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 (uma diária) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), a servidora, YONARA LIZAZO ROMERO, Médica do ESF lotada no Centro de Saúde Carlos Chagas.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar a Porto Velho para participar da Avaliação do Programa MAIS MÉDICOS, no período de 28 de novembro de 2014. De acordo com recurso SIS FRONTEIRA.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:78486CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA SANDRA BARNETT

PORTARIA Nº 449/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora, SANDRA BARNETT CARRION e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 (uma diária) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), a servidora, SANDRA BARNETT CARRION, Médica do ESF lotada no Centro de Saúde Altamiro Barroso.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar a Porto Velho para participar da Avaliação do Programa MAIS MÉDICOS, no período de 28 de novembro de 2014. De acordo com recurso SIS FRONTEIRA.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:F6B9673D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA JORGE LUIS

PORTARIA Nº 450/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor, JORGE LUIS SUAREZ PEREZ e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 (uma diária) diária, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor, JORGE LUIS SUAREZ, Médico do ESF lotada no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar a Porto Velho para participar da Avaliação do Programa MAIS MÉDICOS, no período de 28 de novembro de 2014. De acordo com recurso SIS FRONTEIRA.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:91D61AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA LUCAS

PORTARIA Nº 451/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 27 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor LUCAS ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), a servidora **LUCAS ALVES DOS SANTOS**, lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar Porto Velho dia 02, 03 E 04 de dezembro de 2014. A fim de realizar participar do CURSO BÁSICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA DAS DCNT COM NOCÇÕES DE TABWIN. De acordo com recurso PAB FIXO.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:E1D5145F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA ROSANGELA

PORTARIA Nº 452/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 28 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora ROSANGELA DA SILVA LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 03 (tres diárias) diárias, com valor unitário de R$ 230,00 (duzento e trinta reais), perfazendo um total de R$ 690,00 (seissentos e noventa reais), a servidora, ROSANGELA DA SILVA LIMA,Diretora lotada na Divisão de Controle Sanitário/ SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar a Porto Velho para participar da Capacitação sobre processo Administrativo Sanitário no período 02 a 04 de dezembro. De acordo com recurso da Vigilância Sanitária.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:346EC764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DAIHANE

PORTARIA Nº 452/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 28 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora DAIHANE PAIVA DA SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 01 (uma diária) diária e mais 20% , com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), mais R$ 34,00(trinta e quatro reais) perfazendo um total de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais), a servidora, DAIHANE PAIVA DA SILVA,Servidora da Saúde (Nutricionista) SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma se deslocar a Porto Velho para participar do III Seminario Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família, com o objetivo de integrar os atores envolvidos e fortalecer a intersetorialidade no dia 04 de Dezembro de 2014. Será custeada com recurso do PAB-FIXO.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:923CA849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA ALEXSANDRA

PORTARIA Nº 454/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 28 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ALEXSANDRA TANAKA TARTARO e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), a servidora **ALEXSANDRA TANAKA TÁRTARO, Coordenadora Geral de Saúde**, lotada na SEMSAU.
Artigo 2º. Diária foi concedida SEMSAU para que a mesma possa se deslocar até Porto-Velho a fim de participar da Reunião da Comissão Intergestora Regional, Comissão Intergestora Bipartite, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde e viabilizar solicitações de informações no DEOSAD/SESAU referente a utilização do saldo remanescente referente ao recurso remanescente da Fase III do SISFRONTEIRAS. Custeado com recurso **SISFRONTEIRAS.**

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:7DCF81ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DENISE

PORTARIA Nº 455/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 28 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora DENISE MARQUES DE AZEVEDO e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), a servidora **DENISE MARQUES DE AZEVEDO, Coordenadora Geral do Programa Saúde da Família**, lotada na SEMSAU.

Artigo 2º. Diária foi concedida SEMSAU para que a mesma possa se deslocar até Porto-Velho a fim de participar da Reunião da Comissão Intergestora Regional, Comissão Intergestora Bipartite, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde e viabilizar solicitações de informações no DEOSAD/SESAU referente a utilização do saldo remanescente referente ao recurso remanescente da Fase III do SISFRONTEIRAS. Custeado com recurso **SISFRONTEIRAS.**

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:140B7993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA LUIZ XAVIER

PORTARIA Nº 456/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 28 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor LUIZ XAVIER NASCIMENO e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), ao servidor **LUIZ XAVIER NASCIMENTO, Secretário Municipal de Saúde**, lotada na SEMSAU.
Artigo 2º. Diária foi concedida SEMSAU para que a mesma possa se deslocar até Porto-Velho a fim de participar da Reunião da Comissão Intergestora Regional, Comissão Intergestora Bipartite, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:3967C75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA CRISTOVÃO

PORTARIA Nº 459/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 28 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora, CRISTOVÃO VACA CHAVES e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), ao servidor **CRISTOVÃO VACA CHAVES**, lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar a **PORTO VELHO** para conduzir a servidora Rosangela da Silva Lima para Capacitação sobre Processo Administrativo Sanitário que será ministrada pela GERENCIA TECNICA DE VIGILANCIA SANITARIA/GTVISA/RO/AGEVISA, no período de 02 a 04 de dezembro.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:DA895211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA ROBSON

PORTARIA Nº 460/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 01 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor, ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 03 ½ (três de meia) diárias rurais, com valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), perfazendo um total de R$ 114,00 (cento e quatorze reais), ao servidor **ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS**, lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar a área rural do Iata no dia 17 de dezembro de 2014, na área rural do Cachoeirinha no dia 18 de dezembro de 2014, na área rural do km14, no dia 23 de dezembro de 2014, a fim de conduzir, a equipe Estratégia Saúde da Família rural para que seja realizado atendimentos de: Hipertenso, Diabéticos, prevenção do colo útero e outros atendimentos de Saúde. De acordo com PAB Fixo.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:CB6D3374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA GALDINO

PORTARIA Nº 461/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 01 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor, GALDINO CAMPOS e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 02 ½ (duas de meia) diárias rurais, com valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), perfazendo um total de R$ 76,00 (setenta e seis reais), ao servidor **GALDINO CAMPOS**,motorista lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar a área rural do Iata no dia 03 de dezembro de 2014, na área rural do Comara no dia 04 de dezembro de 2014, a fim de conduzir, a equipe Estratégia Saúde da Família rural para que seja realizado atendimentos de: Hipertenso, Diabéticos, prevenção do colo útero e outros atendimentos de Saúde. De acordo com PAB Fixo.

Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:EF9147E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA JORGE

PORTARIA Nº 462/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 01 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor, JORGE LUIS SUAREZ PEREZ e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 04 ½ (quatro de meia) diárias rurais, com valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), perfazendo um total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), ao servidor **JORGE LUIS SUAREZ PEREZ**, médico do PSF Rural lotado no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar a área rural do Iata no dia 03 e 17 de dezembro de 2014, na área rural do Cachoeirinha no dia 18 de dezembro de 2014, Comara, dia 04 de dezembro de 2014. A fim de conduzir, a equipe Estratégia Saúde da Família rural para que seja realizados atendimentos de: Hipertenso, Diabéticos, prevenção do colo útero e outros atendimentos de Saúde. De acordo com PAB Fixo.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:C6675497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA SUZANNE

PORTARIA Nº 463/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 01 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora, SUZANNE HECÍLIA ASSIS ESTRADA e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 04 ½ (quatro de meia) diárias rurais, com valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), perfazendo um total de R$ 152,00 (cento e cinquenta dois reais), a servidora **SUZANNE HECÍLIA ASSIS ESTRADA**, Tecnica em Enfermagem do PSF Rural lotado no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar a área rural do Iata no dia 03 e 17 de dezembro de 2014, na área rural do Cachoeirinha no dia 18 de dezembro de 2014, Comara, dia 04 de dezembro de 2014. A fim de conduzir, a equipe Estratégia Saúde da Família rural para que seja realizados atendimentos de: Hipertenso, Diabéticos, prevenção do colo útero e outros atendimentos de Saúde. De acordo com PAB Fixo.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:3B3ECA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA TICIANE

PORTARIA Nº 464/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 01 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora, TICIANE STEDILE e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 04 ½ (quatro de meia) diárias rurais, com valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), perfazendo um total de R$ 152,00 (cento e cinquenta dois reais), a servidora **TICIANE STEDILE**, Enfermeira do PSF Rural lotado no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar a área rural do Iata no dia 03 e 17 de dezembro de 2014, na área rural do Cachoeirinha no dia 18 de dezembro de 2014, Comara, dia 04 de dezembro de 2014. A fim de conduzir, a equipe Estratégia Saúde da Família rural para que seja realizados atendimentos de: Hipertenso, Diabéticos, prevenção do colo útero e outros atendimentos de Saúde. De acordo com PAB Fixo.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:235C8833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA TICIANE

PORTARIA Nº 464/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 01 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora, TICIANE STEDILE e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 7.414/GAB-PREF/13 torna pública a concessão de 04 ½ (quatro de meia) diárias rurais, com valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), perfazendo um total de R$ 152,00 (cento e cinquenta dois reais), a servidora **TICIANE STEDILE**, Enfermeira do PSF Rural lotado no Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar a área rural do Iata no dia 03 e 17 de dezembro de 2014, na área rural do Cachoeirinha no dia 18 de dezembro de 2014, Comara, dia 04 de

dezembro de 2014. A fim de conduzir, a equipe Estratégia Saúde da Família rural para que seja realizados atendimentos de: Hipertenso, Diabéticos, prevenção do colo útero e outros atendimentos de Saúde. De acordo com PAB Fixo.
Artigo 3º, presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:83500C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA LUIZ XAVIER

PORTARIA Nº 467/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 01 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor LUIZ XAVIER NASCIMENO e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor **LUIZ XAVIER NASCIMENTO, Secretário Municipal de Saúde**, lotada na SEMSAU.
Artigo 2º. Diária foi concedida SEMSAU para se deslocar a Capital do Estado a fim de participar da Reunião junto à Secretaria de Estado da Saúde e entrega da proposta de utilização do saldo remanescente do Projeto Sisfronteiras.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:E0BF3389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA ALEXSANDRA

PORTARIA Nº 468/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 01 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ALEXSANDRA TANAKA TARTARO e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora **ALEXSANDRA TANAKA TÁRTARO, Coordenadora Geral de Saúde**, lotada na SEMSAU.
Artigo 2º. Diária foi concedida SEMSAU para se deslocar a Capital do Estado a fim de participar da Reunião junto à Secretaria de Estado da Saúde e entrega da proposta de utilização do saldo remanescente do Projeto Sisfronteiras**.**

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:831D2AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA MOISES

PORTARIA Nº 469/SEMSAU/2014
Guajará – Mirim 01 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MOISES SOUSA VIANA e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (sento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), ao servidor **MOISES SOUSA VIANA,** lotada no NUVEPA.
Artigo 2º. Diária foi concedida para deslocar a Capital do Estado a fim de conduzir o Prefeito Municipal, Secretário de Saúde e equipe do SAE ara retirada de medicamentos e materiais para o Programa do SAE.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 8.384 /GAB-PREF/14

Publicado por:
Giselly Pereira Galvão
Código Identificador:A657F56F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.O 055/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a retificação do seguinte ato: **AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL** N.° 055/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, n.º 1336 do dia 26/11/2014, página 17, no que se refere ao número dos Processos Administrativos, onde se lê: **513-06/2014**, leia-se **528-06/2014**. Tal procedimento visa sanar erros materiais na elaboração do aviso.

Itapuã do Oeste, 09 de Dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:5BD95322

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento do certame licitatório abaixo especificado.
Pregão Eletrônico n.º 003/2014.

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes visando atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte José Baioco, através da Proposta de Aquisição n.º 63761.936000/1130-01 com base na Emenda Parlamentar nº 26840007, Recursos Oriundos do Ministério da Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 494-05/2014.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/11/2014 das 10h00m até o dia 10/12/2014 às 10h00m.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2014 das 10h30m até as 11h50m.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/12/2014, com início às 12h00m.
LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Tal procedimento foi embasado no acolhimento do pedido de impugnação, apresentado pela empresa CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.983.327/0001-84.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto Nº. 1461/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:3AEDA295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 055/2014**, referente aos **Processos Administrativos n.º 428-06/2014** e **528-06/2014**, cujo objeto deste certame é a **Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para refeitório escolar**, conforme **Memorandos n.º 144/SEMECE/2014**e **192/SEMECE/2014**, realizado no dia 09 de Dezembro de 2014, às 08h00min. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos **Itens 001 – R$: 500,00; 002 – R$: 191,00; 003 – R$: 500,00; e 004 – R$: 191,00** a empresa **M. G. CAVALHEIRO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º *03.819.590/0001-77*, totalizando a importância de **R$: 35.280,00** (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais). O certame resultou na importância de **R$: 35.280,00** (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais).
.
Itapuã do Oeste, 09 de Dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:D16EC0BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 049/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 486-06/2014**, cujo objeto deste certame é a **Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para a os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital, realizado no dia 02 de Dezembro de 2014, às 10h00min. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora Itens: **001 – R$: 500,00** (quinhentos reais); **002 – R$: 370,00** (trezentos e setenta reais); e **003 – R$: 270,00** (duzentos e setenta reais) a empresa **R. J. VASQUIS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.012.635/0001-05, totalizando a importância de **R$: 15.560,00** (quinze mil quinhentos e sessenta reais). O certame totalizou a importância de **R$: 15.560,00** (quinze mil quinhentos e sessenta reais).
.
Itapuã do Oeste, 02 de Dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:C4FAA51C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **Processo Administrativo n.º 533-04/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **22 de Dezembro de 2014, às 08h00min**. O objeto deste certame é a **Aquisição de Peças e Prestação de Serviços, em caráter de urgência para conserto dos veículos: Pá carregadeira FR 12B e Pá Carregadeira W20**, conforme **Memorando n.º 129/SEMOSP/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:BCB48CBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 016/2014
PORTARIA NÚMERO 019/2014/CMJ/GP/14
SINDICADO:JORGE KEICHI NISHIMOTO.
A Presidente da Comissão de Sindicância designada através da Portaria nº 019/2014/CMJ/2014,no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o fato de não ter sido encontrado o SENHOR JORGE KEICHI NISHIMOTO que presumivelmente esta em local incerto e não sabido, através deste e na melhor forma de direito CONVOCA o SENHOR JORGE KEICHI NISHIMOTO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob nº 778.011.728-68 e RG sob nº 8.870.302 SSP/SP, atualmente residente em local incerto e não sabido, para que compareça na

sede do PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARU, no dia 19/12/2014 às 09:00 horas na sala Da Comissão – sala 04 da Ala Administrativa, sito a Av: Goias 3531, centro, Jaru-RO,para que seja ouvido pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria acima indicada.

Palácio Sidney Guerra
Jaru, 09 de Dezembro 2014

IVANY BELING DE SOUZA.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:8ED99AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/PMJ – SEMSAU/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3600/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR, no valor estimado de R$ 12.256,17, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 12/12/2014 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 29/12/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **29 DE DEZEMBRO DE 2014**, a partir das **10h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br
Em, 08 de Dezembro de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:1E6B13A7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 431/GP/2014 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3398/SEMMA/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 120/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** CALUX COMERCIAL EIRELI LTDA CNPJ: 03.578.434/0001-61. **VALOR:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme nota de empenho nº 2730. **OBJETO**: Aquisição de material de consumo para atender na decoração natalina.
Em, 08 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D0AF3C8E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 432/GP/2014 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3398/SEMMA/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 120/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** PALÁCIO DOS PARAFUSOS LTDA CNPJ: 84.640.176/0001-06. **VALOR:** R$ 12.196,00 (doze mil cento e noventa e seis reais), conforme nota de empenho nº 2731. **OBJETO**: Aquisição de material de consumo para atender na decoração natalina.
Em, 08 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:49BC7DA0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 129/2014

PROCESSO N.º 3733/SEMOSP/2014
Aquisição de Emulsão e Massa Asfáltica
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, referente ao Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 017/CGM/14, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s). de 05 de dezembro de 2014.

Fornecedor	CNPJ	Valor
RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.596.384/0001/08	R$ 87.698,40
Total: **R$ 87.698,40 (Oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos.**		

Em: 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:FDC27647

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 461/GP/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3733/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 017/CGM/Ji-Paraná/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ: 04.596.384/0001-08. **VALOR:** R$ 87.698,40 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme nota de empenho nº 2911. **OBJETO:** Aquisição de Emulsão e Massa Asfáltica.
Em, 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:155432CF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 256/GP/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Aud. De Contr. Avaliação Médico, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBOM**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0A5F10F3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 257/GP/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. De Enfermagem Generalista, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **RAPHAELA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0172D42C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 258/GP/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Administradora de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **MARILENE GONÇALVES LEITE ABADIAS**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8344630C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 259/GP/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretora de Estatística do S.I.E., da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **MISLENE ROSA FERREIRA**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E84A123C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 260/GP/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Executor Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **RAMON SERGIO CAVALCANTE**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BC84CA1E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 261/GP/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Psicóloga (NASF), da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **PATRICIA GOMES TORDIN DE SIQUEIRA**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:892BC921

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 262/GP/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretora de Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **RENATA STUBS CAMPOS**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EECCA163

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 263/GP/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Executor Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **VALDIMAR DOS REIS COELHO**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:CE7BA964

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 264/GP/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **EXONERADA** do cargo de Vice-Diretora da Escola D'Jaru Uaru, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **IVANY ALVES PEREIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5E598D63

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 265/GP/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Ensino em Pedagogia Nível II, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **LILIANA GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6A891E8A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 687/GP/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora da Escola D'Jaru Uaru, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **IVANY ALVES PEREIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:42EA6A4B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 688/GP/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Vice - Diretora da Escola José de Souza, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **LILIANA GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B17C3F91

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.483/GP/2014 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1829/GP/PMJ/2014 de 06/01/2014 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Ficam Abertos no orçamento vigente Créditos adicionais suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 1.167.901,06(Hum Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Um Reais, Seis Centavos).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	16	04.122.0002.2003	3.3.90.14	1.000,00
SU	41	08.122.1004.2011	3.3.90.14	5.200,00
SU	409	08.122.1004.2010	3.1.90.11	36.892,78
SU	410	08.122.1004.2010	3.1.90.13	5.420,31
SU	411	08.122.1004.2010	3.1.91.13	1.667,08
SU	76	04.122.0002.2023	3.3.90.39	1.000,00
SU	147	12.361.1003.2043	3.3.90.39	48.900,00
SU	152	12.361.1003.2095	3.1.90.11	289.814,85
SU	216	12.366.1003.2227	3.1.90.11	6.825,39
SU	219	12.366.1003.2227	3.1.91.13	1.027,07
SU	384	12.366.1003.2239	3.1.91.13	234,65
SU	399	12.365.1003.2104	3.1.91.13	768,10
SU	444	12.122.1006.2055	3.3.50.41	12.111,00
SU	263	10.301.1001.2098	3.1.90.13	62.655,06
SU	303	10.302.1001.2102	3.1.90.11	147.819,00
SU	304	10.302.1001.2102	3.1.90.13	5.606,66
SU	358	10.301.1001.2099	3.1.91.13	7.147,03
SU	339	09.122.1009.2075	3.1.90.11	20.000,00
TOTAL				**1.167.901,06**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 1.167.901,06(Hum Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Um Reais, Seis Centavos) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	23	04.121.0003.2224	3.3.71.70	4.305,00
AN	19	04.122.0002.2003	3.3.90.39	4.000,00
AN	42	08.122.1004.2011	3.3.90.30	5.200,00
AN	45	08.122.1004.2121	3.3.90.32	43.980,17
AN	81	04.122.0002.2024	3.3.90.39	4.000,00
AN	84	28.841.0025.2089	4.6.90.71	1.000,00
AN	160	12.361.1006.2041	3.3.90.30	22.600,00

AN	163	12.361.1006.2041	3.3.90.39	27.106,00
AN	193	12.365.1003.2225	3.1.90.94	10.000,00
AN	195	12.365.1003.2226	3.1.90.11	536.343,86
AN	197	12.365.1003.2226	3.1.90.94	15.000,00
AN	198	12.365.1003.2226	3.1.90.13	30.000,00
AN	199	12.365.1003.2237	3.1.90.11	159.000,00
AN	200	12.365.1003.2237	3.1.90.13	28.500,00
AN	201	12.365.1003.2237	3.1.90.13	3.600,00
AN	204	12.365.1003.2240	3.1.90.13	6.000,00
AN	205	12.365.1003.2240	3.1.90.13	65.000,00
AN	206	12.365.1003.2241	3.1.90.11	7.300,00
AN	207	12.365.1003.2241	3.1.90.13	20.000,00
AN	305	10.302.1001.2102	3.1.90.94	7.147,03
AN	306	10.302.1001.2102	3.1.91.13	27.819,00
AN	307	10.302.1001.2102	3.1.90.46	120.000,00
AN	356	99.997.9999.9999	9.9.99.99	20.000,00
TOTAL				**1.167.901,06**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Em, 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9DDA92A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

Portaria N.º 045/2014

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Aurea José Kiihl Oliveira"

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Por Idade** a servidora-segurada Sr**. Aurea José Kiihl Oliveira,** portadora do RG n°.201.277/SSP/PR do CPF. n°. 282.940.332-00, efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cadastro nº. 30004, nível 17, Carga Horária 40 horas semanais, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – "Jaru-Previ", **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 75,43% (8.260dias/10.950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°.221/JP/2014, no **artigo 40, §1º, III, b, §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 71, incisos I, II, III, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 123 da Lei Municipal nº 850/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registre,
Publique e
cumpra-se

Jaru – RO, 01 de dezembro de 2014.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:E28123D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CARTA-CONVITE Nº 005/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, PROCESSO CONVÊNIO N.º 161/PGE – 2014, DE 02 DE JULHO DE 2014 E ERRATA

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR
Linha 623 Km 02 Zona Rural do Município de Jaru/RO
CEP 76890-0000
Telefone (69) 3521-8740 CNPJ – 07.639.001/0001-20
E-mail: aefajar@hotmail.com
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CARTA-CONVITE Nº 005/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, PROCESSO CONVÊNIO N.º 161/PGE – 2014, DE 02 DE JULHO DE 2014 e ERRATA
O Presidente da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU – AEFAJAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados que o **Edital de Carta-Convite Nº 005/2014, de 03 de dezembro de 2014, Processo Convênio n.º 161/PGE – 2014, de 02 de julho de 2014 teve sua data prorrogada para o dia 18 de dezembro de 2014, às 09h 30min**, uma vez que houve atraso na data de publicação do Edital supra. A Comissão de Licitação, nomeada conforme Portaria nº 013/PRES/AEFAJAR/2014, de 28 de novembro de 2014**,** reunir-se-á com a finalidade de receber propostas para contratação de **Empresa Especializada em Fornecimento de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Material Elétrico e Eletrônico**. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão Licitador, que o estenderá aos demais que manifestarem sua intenção de participar no prazo de 24 horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.
ERRATA: Onde se lê "JULHO de 2014", Leia-se: "dezembro de 2014".

Jaru, 09 de dezembro de 2014.

GILMAR ALVES PEREIRA
Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Jaru – AEFAJAR

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:EFDC5A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADENDO AO CONTRATO Nº 304/GP/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

O Município de Jaru, com sede Administrativa na Rua João Batista 3038 segundo piso Setor 1, Município de Jaru, Estado de Rondônia , daqui a diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Srª. **SONIA CORDEIRO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 767.075/ SSP-ES e inscrita no CNPJ sob nº 905.580.227-15 e de outro lado a empresa **CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.463.875/0001-46, com sede na Rua São Lourenço da Silva, 406, na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, doravante denominado de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADELAR LIMANA**, portador do CPF nº 340.784.952-49 e RG nº 431.458/ SSP-RO, resolvem acrescentar ao Contrato nº 304/GP/2014 de 28 de agosto de 2014 a CLÁUSULA QUINTA, referente ao prazo para execução de obra, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/PMJ-CPL/2014, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:
CLÁUSULA QUINTA- dos prazos e execução do contrato (art.55, inciso IV).
O presente contrato terá validade e será executado no prazo de 09 (nove) meses, conforme especificado no Projeto Básico, conforme exigência do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/PMJ/2014.
Em, 09 de Dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:A9AC9BB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JOSÉ PATRICIO DE MACEDO, CPF: 113.596.922-15 E RG: 101.627 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 52, LOTE 15, KM 02, GLEBA 20-M, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:A28CA038

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Câmara Municipal de Mirante da Serra – **Prestação de serviços com telefonia fixa**. Processo Administrativo nº 735/2014. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 10/12/2014**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 11:00 do dia 22/12/2014 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 09 de Dezembro de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5E9774A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

ATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2014/CMS/MN-RO
Monte Negro-RO , 08 de Dezembro de 2014

''DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTINGÊNCIA CONTRA O VÍRUS CHIKUNGUNYA''.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90 LC/141/2012, Resolução nº453/2012/CNS e lei Municipal nº032 de 03 de fevereiro de1994,bem como seu Regimento interno,decidiu em Reunião Extraordinária,realizada no dia 08 de Dezembro de 2014,emitir o seguinte:
CONSIDERANDO: A apresentação do plano de contingência contra a introdução do Vírus Chikungunya,no dia 02 de Dezembro de 2014,na Reunião Ordinária deste Conselho Municipal.
CONSIDERANDO: Os dados Epidemiológicos da Organização Mundial de Saúde,de 17 a 25 de Abril de 2014,que foi a semana Epidemiológica, foram notificados 31.431 casos suspeitos,com 4.116 casos confirmados ,além de 123 hospitalizações e seis óbitos.
Considerando: A deliberação realizada no dia 08 de Dezembro de 2014, pelos Membros do Conselho Municipal de Saúde,representada por quorum mínimo, em reunião Extraordinária.
RESOLVE:
Art. 1º Deliberar pela aprovação do plano que Dispõe a contingência contra a introdução do Vírus Chikungunya.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL
Conselheiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/MN-RO

Homologado em / /

Publicado por:
Marli Bruno Quadros
Código Identificador:193B2D23

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

ATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2014/CMS/MN-RO
Monte Negro-RO , 08 de Dezembro de 2014

''DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTINGÊNCIA CONTRA A DENGUE''.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90 LC/141/2012, Resolução nº453/2012/CNS e lei Municipal nº032 de 03 de fevereiro de1994,bem como seu Regimento interno,decidiu em Reunião Extraordinária,realizada no dia 08 de Dezembro de 2014,emitir o seguinte:
CONSIDERANDO: A apresentação do plano de contingência contra a Dengue,no dia 02 de Dezembro de 2014,na Reunião Ordinária deste Conselho Municipal.
CONSIDERANDO: A necessidade do controle Epidemiológico,com controle vetorial,assistencial,comunicação e mobilização social em todos os níveis ,conforme apresentado no plano.
Considerando: A deliberação realizada no dia 08 de Dezembro de 2014, pelos Membros do Conselho Municipal de Saúde,representada por quorum mínimo, em reunião Extraordinária.
RESOLVE:
Art. 1º Deliberar pela aprovação do plano que Dispõe a contingência contra a Dengue.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL
Conselheiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/MN-RO

Homologado em / /

Publicado por:
Marli Bruno Quadros
Código Identificador:D8A621B0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

ATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO nº 009/2014/CMS/MN-RO
Monte Negro-RO, 08 de Dezembro de 2014

``APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº 11957.240000/1140-05``

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90 LC/141/2012, Resolução nº453/2012/CNS e lei Municipal nº032 de 03 de fevereiro de1994,bem como seu Regimento interno,decidiu em Reunião Extraordinária,realizada no dia 08 de Dezembro de 2014,emitir o seguinte:
CONSIDERANDO: Que a presente proposta está sendo desenvolvida com o objetivo de melhorar o atendimento na Unidade Mista de Saúde, com uma estruturação capaz de atender a demanda dos usuários do SUS e com qualidade.
CONSIDERANDO: Que os equipamentos do Centro Cirúrgico desta Unidade Mista de Saúde encontram - se com uso restrito a determinados procedimentos.
CONSIDERANDO: Que os equipamentos apresentados nesta proposta de aquisição, são de suma importância para a melhoria nos atendimentos dos usuários do SUS.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta de aquisição de equipamento/material permanente de nº 11957.240000/1140-05 no valor de 240.000.00.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL
Conselheiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/MN-RO

Homologado em / /

Publicado por:
Marli Bruno Quadros
Código Identificador:99EFAF9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Pregão Presencial nº 068/PMNM/2014
Processo Administrativo nº 461/SEMED/2014
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Pedagógico e Limpeza)

DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
Onde se lê:
Processo Administrativo nº: *461/SEMED/2014*
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Playgrounds**.**
Pregão Presencial nº: *068/PMNM/2014*

Leia-se:
Processo Administrativo nº: *461/SEMED/2014*
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Pedagógico e Limpeza)
Pregão Presencial nº: *068/PMNM/2014*

Nova Mamoré-RO, 08 de dezembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:747B8541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 072/PMNM/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS* torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** , conforme **Processo Administrativo nº 527/SEMUTAS/2014** e descrição contida neste Edital e seus Anexos, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 492 de 30 de Março de 2006. Subsidiariamente, pela e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pelo Código de Defesa de Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Ministrar Cursos e Oficinas Profissionalizantes.

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **22 de dezembro de 2014 às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Nova Mamoré - RO, 09 de dezembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:4464874D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/PMNM/2014
REGISTRO DE PREÇOS – 035/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma presencial, tipo menor preço, pelo **Sistema de Registro de Preço** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **22/12/2014 às 10h30min,** na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e Futura ***Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos e Material Penso para o Município de Nova Mamoré***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 08 de dezembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:BA42D9D5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

CONTRATO Nº 001/IMPRENOM/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/IMPRENOM/2014.
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA.
3º TERMO DE ADITIVO.
DATA DE VIGÊNCIA 02.01.2014 À 31.12.2014.

O IPRENOM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, através da presente, torna pública a retificação da data de vigência do 3º termo de aditivo do contrato de prestação de serviços 001/IPRENOM/2011 do Processo administrativo nº 010/IPRENOM/2011.

Onde se lê 02.01.2013, **leia-se 02.01.2014.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Nova Mamoré/RO, 27 de novembro de 2014.

IPRENOM
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3E76CE18

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO CONTRATO Nº 043/PMNM/2014

PROCESSO Nº 096/SEMUSA/2014.
ASSUNTO: PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 043/PMNM/2014.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o pedido devidamente justificado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusulas especificas dos contratos em questão, AUTORIZO E DETERMINO seja realizado o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO** com a Sra. JOSMIRA BATISTA DE ANDRADE, pelo período requerido, ou seja, 26.11.2014 À 26.05.2015.

Nova Mamoré/RO, 20 de novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:046801EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.278 - GP/2014

DECRETO nº 3.278 - GP/2014 Em, 01 de dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor do Governo do Estado de Rondônia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Senhor Senhor Waldemar Cavalcante de Albuquerque Filho ocupante do Cargo de Secretário Executivo , através do ofício nº 2711/2014.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica CEDIDO o servidor **FRANCISCO ALDO PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 804, ocupante da função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Nova Mamoré, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Governo do Estado de Rondônia.
Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será, com ônus para a Governo do Estado de Rondônia, no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a interesse das partes, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de dezembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:04CDF9D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA MUDANÇA DO ESTATUTO DESTA COOPERATIVA.

A **COOMEAFES – Cooperativa Mista de Extrativismo Agricultura Familiar Ecologismo e Prestação de Serviço**, com sede no Assentamento Margarida Alves, na Linha 81, Km 35, Sitio Morada do Sol, no Município de Nova União/RO, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Claudio de Almeida Jatobá, **CONVOCA** através do presente edital, todos os cooperados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na área social localizado na Gleba 06 do Assentamento Margarida Alves, às 16h00min horas, do dia 09 de Janeiro de 2015, com a seguinte ordem do dia:

1- Informes Gerais;

2- Apreciação e aprovação das mudanças realizadas conforme necessário do estatuto desta Cooperativa.

Nova União, 05 de Dezembro de 2014.

Presidente da COOMEAFES

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6146C636

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 164/CPL/2014 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9309/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164 /CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E BANNER,** conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS**,** para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Processo Administrativo nº **3410/SEMAS/2014**. No valor estimado de RS: **2.846,33 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Cadastramento, abertura e início da sessão de disputa de preços:**
Cadastro de Propostas de 10/12/2014 as 10:00 horas
Cadastro de Propostas até 22/12/2014 as 08:55 horas
Abertura das Propostas: 22/12/2014 as 09:00 horas
Início do pregão dia 22/12/2014 as 09:30 horas
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Dezembro de 2014.

Valdir Silverio
Pregoeiro/CPL
Dec. 9309/GAB/14

Publicado por:
Valdir Silverio
Código Identificador:007B6D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 166/CPL/2014 **(PMOPO)**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9309/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/CPL/2014**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: à **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO,** conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Processo Administrativo nº **3369/SEMAS/2014**. No valor estimado de RS: **846,66 (oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Cadastramento, abertura e início da sessão de disputa de preços:**
Cadastro de Propostas de 10/12/2014 as 10:00 horas
Cadastro de Propostas até 22/12/2014 as 09:25 horas
Abertura das Propostas: 22/12/2014 as 09:30 horas
Início do pregão dia 22/12/2014 as 10:00 horas
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Dezembro de 2014.

VALDIR SILVERIO
Pregoeiro/CPL
DEC. 9309/GAB/14

Publicado por:
Valdir Silverio
Código Identificador:74F6A894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 167/CPL/2014 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9309/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS,** conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Processo Administrativo nº **3356/SEMAS/2014**.
No valor estimado de RS: **12.160,00** (doze mil cento e sessenta reais).

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Cadastro de Propostas de	**10/12/2014 as 10:00 horas**
Cadastro de Proposta até	**22/12/2014 as 09:55 horas**
Abertura das Propostas:	**22/12/2014 as 10:00 horas**
Início do Pregão:	**22/12/2014 às 10:30 horas**

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Dezembro de 2014.

VALDIR SILVERIO
Pregoeiro/CPL
Dec. 9309/GAB/14

Publicado por:
Valdir Silverio
Código Identificador:6698EB2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 165/CPL/2014 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9309/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/CPL/2014**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE**

CONSUMO, conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Processo Administrativo nº **3665/SEMAS/2014**.
No valor estimado de RS: **6.661,27 (seis mil seiscentos sessenta e um reais e vinte e sete centavos).**

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Cadastro de Propostas de	**10/12/2014 as 10:00 horas**
Cadastro de Proposta até	**22/12/2014 as 10:55 horas**
Abertura das Propostas:	**22/12/2014 as 11:00 horas**
Início do Pregão:	**22/12/2014 às 11:30 horas**

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Dezembro de 2014.

VALDIR SILVERIO
Pregoeiro/CPL
Dec. 9309/GAB/14

Publicado por:
Valdir Silverio
Código Identificador:4E96AE70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 169/CPL/2014 (PMOPO)
A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9309/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/CPL/2014**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA,** conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Processo Administrativo nº **3672/SEMAS/2014**.
No valor estimado de RS: **8.660,04 (oito mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).**
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Cadastro de Propostas de	**10/12/2014 as 10:00 horas**
Cadastro de Proposta até	**22/12/2014 as 10:25 horas**
Abertura das Propostas:	**22/12/2014 as 10:30 horas**
Início do Pregão:	**22/12/2014 às 11:00 horas**

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Dezembro de 2014.

VALDIR SILVERIO
Pregoeiro/CPL
Dec. 9309/GAB/14

Publicado por:
Valdir Silverio
Código Identificador:26A0EA3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 171/CPL/2014 (PMOPO)
A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9309/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/CPL/2014**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Processo Administrativo nº **3354/SEMAS/2014**. No valor estimado de RS: **19.870,71 (dezenove mil oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos).CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

Cadastro de Propostas de	**11/12/2014 as 10:00 horas**
Cadastro de Proposta até	**23/12/2014 as 09:55 horas**
Abertura das Propostas:	**23/12/2014 as 10:00 horas**
Início do Pregão:	**23/12/2014 às 10:30 horas**

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Dezembro de 2014.

VALDIR SILVERIO
Pregoeiro/CPL
Dec. 9309/GAB/14

Publicado por:
Valdir Silverio
Código Identificador:C1EBA855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 170/CPL/2014 (PMOPO)
A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9309/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/CPL/2014**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,** conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência

Social - SEMAS, através do Processo Administrativo nº **3772/SEMAS/2014**.
No valor estimado de RS: **3.943,34 (três mil novecentos e quarenta e três reais e trinta quatro centavos).**
CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Cadastro de Propostas de	**11/12/2014 as 10:00 horas**
Cadastro de Proposta até	**23/12/2014 as 08:55 horas**
Abertura das Propostas:	**23/12/2014 as 09:00 horas**
Início do Pregão:	**23/12/2014 às 09:30 horas**

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Dezembro de 2014.

VALDIR SILVERIO
Pregoeiro/CPL
Dec. 9309/GAB/14

Publicado por:
Valdir Silverio
Código Identificador:EAD4159B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 161/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 161/CPL/2014 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9309/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/CPL/2014**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CAMISETAS,** conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Processo Administrativo nº **3393/SEMAS/2014**. No valor estimado de RS: **3.216,10 (três mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos). CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

Cadastro de Propostas de	**11/12/2014 as 10:00 horas**
Cadastro de Proposta até	**23/12/2014 as 10:55 horas**
Abertura das Propostas:	**23/12/2014 as 11:00 horas**
Início do Pregão:	**23/12/2014 às 11:30 horas**

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Dezembro de 2014.

VALDIR SILVERIO
Pregoeiro/CPL
Dec. 9309/GAB/14

Publicado por:
Valdir Silverio
Código Identificador:4A889DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRNICO Nº 172/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 172/CPL/2014 (PMOPO)
A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9309/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/CPL/2014**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS,** conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Processo Administrativo nº **3307/SEMSAU2014**. No valor estimado de RS: 2**6.424,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais).**
.CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Cadastro de Propostas de	**11/12/2014 as 10:00 horas**
Cadastro de Proposta até	**23/12/2014 as 11:55 horas**
Abertura das Propostas:	**23/12/2014 as 12:00 horas**
Início do Pregão:	**23/12/2014 às 12:30 horas**

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Dezembro de 2014.

VALDIR SILVERIO
Pregoeiro/CPL
Dec. 9309/GAB/14

Publicado por:
Valdir Silverio
Código Identificador:088E6EBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
REVOGAÇÃO DE ITENS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

REVOGAÇÃO DOS ITENS DO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 045/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1261/2014

O Prefeito Municipal de Parecis-RO através das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publico que, REVOGOU a HOMOLOGAÇÃO do ITEM 03, 04, 07, 08, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 0,2,3 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 055, 058 e 059 do Pregão Eletrônico nº 045/2014 processo Licitatório nº 1261/FMS/2014 que tem como a EVENTUAL

CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS P/ATENDER O FMS no valor total de R$ 8.983,50 (Oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) em Favor da Empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA com CNPJ 13.344.554/0001-58 de acordo com o Art 49 da Lei 8.666/93

Parecis-RO/RO, 09 de Novembro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1BA84C4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 173/CC/SEMAD/2014

A Diretora substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 171/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **7842/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 09 Dezembro de 2014.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B1006B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 736/2014 DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2.014

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º **7**.970*/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 22 (vinte e duas) diárias de alimentação aos abaixo relacionado no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-660,00 (seiscentos e sessenta reais), aos servidores abaixo, visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do Município com Destino: Linha 100 Setor Apertado, nos dias 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22/12/2014, para executarem serviços de construção e recuperação de pontes na zona rural.*

EDY FÁBIO ANTONIO RAMOS – COORDENADOR
CPF 607.858.882 – 68
11 (onze) diárias no valor total de R$-330,00

JOSÉ RODRIGUES PINHO - OPERADOR DE MÁQUINA
CPF. 128.623.393 - 34
11 (onze) diárias no valor total de R$-330,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Dezembro de 2014.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4EA4EFEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.858/2014 DE, 16 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-CMDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o Artigo 144 da LEI MUNICIPAL N.º 1.476/2008 de 02.10.2008 que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno-RO;

Considerando assegurar a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política urbana da cidade mediante instâncias de participação;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados, como Conselheiros Municipais titulares e suplentes do CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Pimenta Bueno – RO os membros, conforme seguem:

I. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1.SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN

Titular: Reinaldo Cabral
Suplente: Alcimar Pereira dos Santos

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Titular: Lucinei Bertan
Suplente: Rosinete Odísio dos Santos

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI
Titular: José de Carvalho Sobrinho
Suplente: Márcia Figueiredo Soares

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Titular: Valéria Plantes S. Sanches
Suplente: Gislaine Gonçalves de Oliveira

II. ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES

5. CREA/RO

Titular: Mauro Armando de Paula Souza
Suplente: Leônidas Alves de Sena

6. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL: CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS – CDL

Titular: Gerson Szezerbatz Zanatto
Suplente: Audair Rogério Martins

7. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRRO BNH I E II

Titular: Maurélio Martins de Miranda
Suplente: Arnaldo Moraes Paniago

8. SINDICATO DE TRABALHADORES: SINTRACIPAL

Titular: Reginaldo Vieira
Suplente: Ivanildo Vieira da Silva

9. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: Bernardo Kovalvisk
Suplente: Ivan Sheshin

10. REPRESENTANTE DA CLASSE ACADÊMICA E PESQUISA: FACULDADE DE PIMENTA BUENO – FAP
Titular: Eliene Alves Ferreira
Suplente: João Ricardo Spanhol

III. REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL NO MUNICÍPIO:

11. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/REN

Titular: Sulidéia Coradi Ribeiro
Suplen Suplente: José Gomes da Rocha

12. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -SEDAM

Titular: Ilda Aparecida Ribas dos Santos Almeida Muniz
Suplente: Ademir Aparecido da Silva

Parágrafo Único: Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art 2.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano -CMDU constitui-se em órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, integrante da estrutura da SEMPLAN e a ele compete:

I - debater relatórios anuais de Gestão da Política Urbana;
II - analisar questões relativas à aplicação do Plano Diretor Participativo;
III - debater propostas e emitir parecer sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor Participativo;
IV - acompanhar a implementação, os objetivos e as diretrizes do Plano Diretor Participativo e a execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental;
V - debater diretrizes e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo de Urbanização;
VI - acompanhar o planejamento e a implementação da política de desenvolvimento urbano do Município;
VII - elaborar e aprovar seu regimento interno;
VIII - debater as diretrizes para áreas públicas municipais;
IX - debater propostas sobre projetos de leis de interesse urbanístico;
X - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre o município e a empresa concessionária dos serviços de tratamento de água e esgoto e as empresas concessionárias do transporte coletivo, de eletricidade e de coleta de lixo;
XI - analisar e dar parecer sobre estudos de impacto de vizinhança (EIV).
XII – analisar, deliberar, debater propostas, acompanhar, fiscalizar, votar todos os assuntos referentes na Lei 1.555/2009 e suas alterações

Parágrafo único. As deliberações do Conselho de Desenvolvimento Urbano deverão articular e compatibilizar as dos outros conselhos setoriais do Município, buscando a integração das diversas ações e políticas responsáveis pela intervenção urbana, em especial as de transporte, habitação e meio ambiente, garantindo a participação da sociedade em geral.

Art. 3.º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN garantir o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho, exercendo as atribuições de secretaria executiva do Conselho e dos Grupos de Trabalho- GT.

Art. 4.º Para cumprimento de suas funções, o CMDU contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da SEMPLAN.

Art. 5º. A participação no CMDU será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 6.º O CMDU será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Art.7.º São atribuições do Presidente do CMDU:
I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas relevantes de interesse público;
III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
IV - constituir e organizar o funcionamento dos Grupos de Trabalho - GT e convocar as respectivas reuniões.

Art. 8.º As deliberações do CMDU serão feitas mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, devidamente assinada por todos.

Art. 9.º O Presidente exercerá o voto de qualidade em casos de empate.

Art. 10. O CMDU reunir-se-á ordinariamente toda primeira quinta-feira do mês, e extraordinariamente quando for convocado pelo presidente;

Art. 11. O regimento interno do CMDU será aprovado na forma definida por resolução, e será modificado somente mediante aprovação de dois terços dos presentes.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 3.855/2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Outubro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9B3D8617

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 168/2014

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico Nº 164/2014, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-DOM, no dia 03 de dezembro de 2014.
LEIA-SE:
Pregão Eletrônico Nº 172/2014.

Pimenta Bueno, 09 de dezembro de 2014.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4A882C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 12/2014

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Novembro** conforme escala abaixo:

• Marianna B. C. Soares – Matricula 703605
• Simone J. L. de Souza – Matricula 703550
• Kelly Cristina Roque – Matricula 703551
• Junior Nazareno Delfino de Lima – Matricula 703549
• Dirlene F. G. Alves – Matrícula 703553

Escala de Dezembro de 2014

Servidor	Plantões	Dias
Dirlene F. G. Alves	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31
Junior Nazareno D. de Lima	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30
Simone J. L. de Souza	13	03, 04, 05, 06, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24,25
Marianna B. C. Soares	12	01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 31
Kelly Cristina Roque	13	01, 02, 13, 14, 15 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30

EDNEA VIECILI FABIANO
Dir. Dep. Admistração e Gestão De Fundos

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8EBF1406

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Rio Crespo – RO**,** empresa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani 1160 – setor 01em Rio Crespo – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eudes de Sousa e Silva, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da RG nº 858193 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF sob nº 023.087.694-32, no uso de suas atribuições legais **RETIFICA a CLAUSULA SEGUNDA** do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato 035/PMRC/2013, sendo regido pelo estabelecido conforme clausula a seguir.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica estabelecido no presente Termo a Ampliação de Metas, sendo que a disponibilização para execução do Convênio: R$ 306.122,45 (trezentos e seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), e o valor obtido na Licitação R$ 264.955,76 (Duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), o valor economizado no processo licitatório a ser efetivamente utilizado na ampliação de meta R$ 41.166,69 (quarenta e um mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme Especificações Técnicas, Planilha Orçamentaria e Projeto de Engenharia acostado nos autos do Processo nº 543/2013 (Volume II).

ONDE SE LÊ:
R$ 41.166,69 (quarenta e um mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

LEIA-SE:
R$ 40.226,60 (quarenta mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Rio Crespo – RO, 09 de Dezembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:DCD34E74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2014.

"Dispõe sobre a nulidade da Portaria de Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade."

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, e considerando o contido no memorando nº. 816/SEMAS/14.

R E S O L V E:

Art. 1º **TORNAR NULO** a Portaria nº 314 de 01 de julho de 2014, a qual concedia a Servidora Pública Municipal **ELAINE KUROVSKI GONÇALVES** (Psicopedagogo Educacional 40 horas), Mat. **6237**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 247.169 SSP/RO e do CPF nº 207.738.542-15, licença prêmio por assiduidade, no período de 01/12/2014 a 28/02/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de dezembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:E3989A9F

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 14, § 2º, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 29, Inciso XIII alínea ***a*** do Regimento Interno;

R E S O L V E:

CONVOCAR os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de Dezembro de 2014, às 15h00min no Plenário "***Luciano de Argolo***", Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia, sita a Avenida João Pessoa, 4463, para deliberação dos Projetos de Lei Complementares oriundo do Poder Executivo Municipal.

- 035/2014 (Proj.Exec.33) – **Poder Executivo**, que dispõe sobre: "***Altera dispositivos da Lei n. 947/2000-Código Tributário Municipal e dá outras providências***";
- 036/2014 (Proj.Exec.31) – **Poder Executivo**, que dispõe sobre: "***Dispõe sobre a extinção e criação de nos cargos comissionados na***

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEMFAPLADE, bem como da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos-SEMOSP, na Lei Complementar n. 84/2011 e dá outras providências";
- 037/2014 (Proj.Exec.32) – **Poder Executivo**, que dispõe sobre: "***Cria o adicional de dedicação exclusiva aos Servidores investidos no cargo de Procurador/Advogado do Município de Rolim de Moura e dá outras providências***";

Rolim de Moura, Rondônia,09 de Dezembro de 2014.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:DFE52BF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.857/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$546,06".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$546,06 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.1064 – Transferência de Recursos Lei Pelé nº 9.615/98
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$546,06
TOTAL:.....R$546,06

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.1064 – Transferência de Recursos Lei Pelé nº 9.615/98
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$546,06
TOTAL:.....R$546,06

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 02 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:9313E32C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.858/2014

"Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão onerosa do direito real de uso de áreas pública no Aeródromo do Município e a permitir Acesso a área do aeroporto Municipal aos proprietários de aeronaves que tenha imóveis adjacentes a aérea do Aeroporto, e dá outras providências".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a promover, preservado o interesse público, a outorga da concessão onerosa de direito real de uso resolúvel de áreas públicas, localizadas no Aeroporto Municipal, neste Município.
§ 1º Deverá ser reservado área para construção de hangar da Secretária Estadual de Segurança Pública (Bombeiro Militar, Polícia Técnica, Polícia Civil e Polícia Militar).
§ 2º Deverá reserva área para concessão gratuita de direito real de uso a entidades sem fins lucrativos vinculados a aviação."
§ 3º As construções existentes para fins de guarda e manutenção de aeronaves já edificada na ocasião da publicação desta lei será reconhecida a concessão onerosa do direito real de uso nas mesmas condições impostas às vindouras concessões;

Art. 2ºA concessão autorizada por esta Lei será onerosa e negociável, desde que previamente autorizado pelo Poder concedente, e realizada mediante seleção pública, observados os princípios da impessoalidade e da igualdade.
§ 1ºAs áreas a serem concedidas correspondem a terrenos com até 2500 (dois mil e quinhentos) m², sendo que a área de construção deverá ter no mínimo 300 (trezentos) m², designadas no Projeto Planialtimétrico Cadastral como "Hangares Projetados", que serão elaborados pelo Município no prazo de 90 (noventa) dias e regulamentado por Decreto.
§ 2ºA concessão de que trata o art. 1º desta Lei será de no máximo 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado mediante comprovação do cumprimento de todos os encargos previstos nesta lei e no contrato de Concessão.
§ 3ºA prorrogação prevista no §2º deste artigo deverá ser feita mediante notificação escrita do concessionário ao Município, no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias antes do vencimento do contrato.
§ 4ºO Processo Seletivo observará os critérios definidos na presente Lei, bem como as normas e exigências previstas na legislação específica e, ainda, no que couber, o estabelecido na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

Art. 3ºAs áreas objeto da concessão onerosa de direito real de uso resolúvel que trata esta Lei, será destinada exclusivamente à construção e exploração de hangares no Aeroporto Municipal, utilizados para fins de abrigo de aeronaves.
Parágrafo único.Na construção de hangares, o projeto básico deve seguir as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, pela Secretaria Municipal de Administração- SEMAD e pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico- SEMFAPLADE, e especificações estabelecidas pela ANAC - Agência Nacional da Aviação Civil.

Art. 4ºOs requisitos para a construção e uso dos hangares no Aeroporto Municipal serão dispostos no edital de seleção e regulamentados por Decreto.

Art. 5ºOs encargos e obrigações relativos à Concessão Onerosa de Direito Real de Uso Resolúvel previstos neste artigo, deverão constar, obrigatoriamente, do contrato, a ser firmado entre as partes:
I -Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato de Concessão;
II -Observar a legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;
III -Observar as regulamentações específicas expedidas pela ANAC;
IV -Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto básico previsto no Edital;

V -Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas à licença ambiental para a exploração da área concedida;
VI -Requerer, se for o caso, a autorização do Ministério da Aeronáutica, bem como o pagamento das taxas relativas à licença para a exploração da área concedida;
VII -Requerer, se for o caso, as competentes autorizações de Localização, Funcionamento, e Segurança;
VIII -Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área concedida;
IX -Responsabilizar-se por todas as formas de contratação, direta e indireta, de pessoa física ou jurídica, inclusive os encargos sociais, trabalhistas e tributários, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;
X -Manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação;
XI -Entregar o bem ao Poder Público, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao patrimônio público, nos casos decididos em processo administrativo;
XII -Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem objeto da concessão de direito real de uso resolúvel;
XIII -Não transferir, locar, ceder ou emprestar o objeto da Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel sob qualquer pretexto, sem prévia autorização do Município;
XIV -Não alterar, por qualquer forma, o fim a que se destina a presente concessão;
XV -Não utilizar o imóvel para desenvolvimento de atividade ilícita;

XVI – Para utilizar para fins comerciais deverá dispor de prévia autorização do Poder Público.

§ 1ºO decurso do tempo, por si só, ou a demora na repressão à infração não importa em anuência ou assentimento pelo Município ao ato praticado pelo concessionário.
§ 2ºAs responsabilidades, inclusive perante terceiros, civil, administrativa e ambiental do concessionário iniciar-se-ão com a assinatura do contrato de concessão.
§ 3ºDeverão constar, ainda, do contrato:
I -Início e término da concessão;
II -Prazo para início e término da construção dos hangares;
III -Permissão de prorrogação da concessão; e
IV -Os casos de resolução da concessão e rescisão do contrato.
§ 4ºAs construções levantadas na área concedida através desta Lei, pelo concessionário ou por alguém por ele autorizado, observado o art. 7º desta lei, integrarão a mesma e com ela deverão ser revertidas ao Município, sem qualquer ônus, ao final da concessão.
§ 5ºOs bens móveis, utensílios e equipamentos adquiridos pelo concessionário ou por alguém por ele autorizado, e empregados na área objeto desta concessão de direito real de uso resolúvel, pertencerão ao mesmo, e serão retirados por este ao fim do período da concessão.
§ 6º Outros encargos poderão ser estabelecidos no contrato de Concessão do Direito Real de Uso Resolúvel.

Art. 6ºCorrerão por conta do concessionário as despesas cartoriais referentes à averbação do contrato de concessão de direito real de uso resolúvel autorizado por esta Lei; as despesas de construções, edificações e instalações de equipamentos; o pagamento dos tributos; as despesas com pessoal e contratado e respectivos encargos de qualquer natureza, na forma do inciso XI do 5º desta Lei.

Art. 7ºO concessionário para toda e qualquer edificação, construção, instalação de equipamentos, benfeitorias, ou ampliação das áreas já construídas, deverá obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo, quando exigido em lei municipal.

Art. 8ºO não-cumprimento do disposto nesta Lei, resolverá de pleno direito a concessão feita, revertendo à área, com as suas construções, edificações e benfeitorias, à posse do Município, após a Instauração de Processo e garantido o contraditório e ampla defesa.

§ 1ºA resolução e a reversão previstas no*caput*deste artigo ocorrerão por meio de Decreto do Executivo.
§ 2ºA resolução da concessão por culpa do concessionário, apurada em processo administrativo, não ensejará indenização pelas construções, benfeitorias, instalações ou edificações realizadas na área e nem direito de retenção.

Art. 9ºA transferência do uso a terceiro, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na rescisão imediata do contrato de concessão.
*Parágrafo único.*Não haverá transferência, sob qualquer forma, da concessão onerosa de direito real de uso resolúvel prevista nesta lei, salvo a transmissão*causa mortis*.

Art.10Ao término do contrato de concessão onerosa de direito real de uso resolúvel, sem prorrogação, o concessionário desocupará a área, independentemente de qualquer aviso, notificação, interpelação ou protesto, observado o disposto no § 5º do art. 5º desta lei, devolvendo-o ao município em perfeitas condições de habitabilidade e uso.
§ 1ºA devolução da área ao término do prazo de vigência da concessão não ensejará qualquer indenização ao concessionário pelas construções, instalações, edificações e benfeitorias realizadas no imóvel, não tendo direito de retenção.
§ 2ºA devolução da área será precedida de vistoria e não ilide a responsabilidade do concessionário por eventual prejuízo ou dano, material ou ambiental, verificado após a devolução, desde que notificado o concessionário ou seu representante legal, por qualquer meio legal, no prazo máximo de cento e vinte (120) dias contados da efetiva entrega da área.
§ 3ºO concessionário poderá acompanhar a vistoria prevista no § 2º deste artigo.

Art. 11O instrumento administrativo da concessão de direito real de uso, firmado entre o Município e o concessionário, deverá ser averbado, no prazo de 30 dias, contados da assinatura de sua assinatura, na matricula do imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolim de Moura, por conta exclusiva do Concessionário, para os devidos fins de direito, inclusive para que o mesmo possa usufruir plenamente do imóvel para os fins estabelecidos nesta Lei, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 12 O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequada utilização do espaço público de que trata esta lei, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
*Parágrafo único.*A intervenção será feita através de Decreto do Executivo, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 13 O Poder Executivo não fixará valor de ocupação de espaço público, a ser cobrado, mensalmente, pela concessão prevista nesta lei, por metro quadrado.
§ 1ºO valor de ocupação de espaço público será destinado à manutenção do aeroporto de Rolim de Moura.
§ 2ºO Poder Executivo reajustará, anualmente, o valor de ocupação de espaço público pelos índices inflacionários oficialmente fixados.

Art. 14 Observar-se-á, no que couber, as disposições da Lei nº. 9.636 de 15 de maio de 1998, e do Decreto-Lei 271 de 28 de fevereiro de 1967, bem como os regulamentos, normas, e demais regras em vigor editada pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil.

Art. 15 Fica designada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, para administrar o aeroporto Municipal de Rolim de Moura/RO.

Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado a permitir Acesso a aérea do aeroporto Municipal aos proprietários de aeronaves que tenha imóveis adjacentes ao aeroporto, por prazo determinado, observada as disposições previstas na legislação federal pertinente e na Lei Federal nº 8987/97.

§ 1º Os permissionários de que trata o caput deste artigo não terão qualquer ônus com a permissão de Acesso no Aeroporto Municipal de Rolim de Moura, ressalvado o pagamento de taxas.
§ 2º Os permissionários deverão iniciar a construção de hangares no prazo de 90 (noventa) dias e concluí-los no prazo máximo de 06 (seis) meses após a assinatura do termo de permissão, podendo ser prorrogado pela administração mediante justificativa.
§ 3º Ficam os permissionários impedidos de transferir a terceiros os direitos decorrentes da presente permissão.
§4º É vedado aos permissionários oferecerem o imóvel oriundo da permissão como garantia ou obrigação de qualquer natureza.
§ 5º O desvio da finalidade e a inobservância das disposições contidas nesta lei resultarão na revogação da permissão de acesso, e a conseqüente retirada imediata do acesso do imóvel ao aeroporto Municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
§ 6º Em caso de revogação da permissão de Acesso de que trata este artigo, o permissionário retirará o acesso às suas expensas, sob pena de indenização.

Art. 17O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta (180) dias.

Art. 18Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 2 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:A8918694

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.859/2014

"Altera, na forma que especifica o Plano Plurianual do Município de Rolim de Moura para o período 2014 - 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2º e § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI;

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Rolim de Moura para quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 2.600/2013, de 07 de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações de seu Anexo II, na forma anexa a esta Lei, de acordo com os Mega objetivos, Desafios e Metas da Administração Pública do Município de Rolim de Moura, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 2º A inclusão, exclusão e alteração de programas e ações, bem como de seus respectivos atributos, tem como finalidade ajustá-lo às circunstâncias e à reavaliação da realidade social, econômica e financeira do Município e, também, ao processo gradual de reestruturação do gasto público, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 2 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:9CC6E96A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.860/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$170.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$117.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2247 – Aquisição de Veículo Tipo Micro - Ônibus
44.90.55.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$170.000,00
Sub-Total:.....R$170.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 189/PGE - 2014
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
VALOR: R$170.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2198 – Emenda Parl. Ver. Roberto Diniz Fernandes
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$100.000,00
Sub-Total:.....R$100.000,00

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2140 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório Municipal – 15%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$17.000,00
Sub-Total:.....R$17.000,00
Total .....R$117.000,00
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 2 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:5AA6CF80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.862/2014

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Educação Profissional Delta Ltda - EPP, para proporcionar prática de estágio curricular obrigatório aos alunos do curso de Técnico em Meio Ambiente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA LTDA - EPP, nos termos da Minuta de Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-RO, 2 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

CONVÊNIO Nº 21/2014

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA E A EMPRESA CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA LTDA - EPP, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRÁTICAS E DE ESTÁGIO CURRICULAR PARA OS ALUNOS DO CURSO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO*".

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2014, o **MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscito no CNPJ nº04. 394.805/0001-18 com sede e foro na Av. João Pessoa nº. 4478, na Cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, doravante denominado **CONCEDENTE** e a empresa **O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 07.358.406/0001-90, com sede a Av. Porto Velho, 4884 - Centro na cidade de Rolim de Moura, estado de Rondônia, neste ato representado por seu Diretor IVONEI MIRANDA, denominada **CONVENENTE**, mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Convênio tem por objetivo propiciar oportunidade de atividade práticas e de estágio curricular obrigatório a alunos dos cursos de Técnico em Meio Ambiente do Centro de Educação Profissional Delta Ltda - EPP, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMADU e Autarquia Saneamento de Rolim De Moura/ SANEROM, visando o aperfeiçoamento técnico profissional através de praticas com a natureza e âmbito do curso.

***Parágrafo Único*:** As vagas disponibilizadas serão as seguintes:

I – 30 (trinta) vagas para estágio de Técnico em Meio Ambiente em turmas matutino, vespertino e noturno, sendo essas vagas divididas da seguinte forma:
04 (quatro) estagiários por escala.

CLÁUSULA SEGUNDA. Como contrapartida ao presente Convênio, a Convenente disponibilizara à Concedente, 2% (dois por cento) do número de vagas da Instituição no Curso de Técnico em Meio Ambiente, que serão preenchidas por pessoas carentes do Município, devidamente encaminhadas pela Concedente, na modalidade de bolsa integral, conforme critério de avaliação e aprovação do Conselho de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA. A atuação de estagiários pela Concedente no âmbito de suas dependências ou locais de atuação, não configurará vinculo empregatício de qualquer natureza, nos termos de legislação vigente, ficando o mesmo desobrigado de pagamento de qualquer importância financeira aos alunos, de encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, bem como de seguro contra acidentes com alunos em atividades.

Parágrafo Primeiro. A contratação de seguro contra acidentes com alunos em atividades será contratado pelo Convenente, devendo a Apólice ser apresentada no momento da assinatura do presente Convênio, bem como fornecida sua cópia à Concedente para juntada aos autos que originaram o Convênio.
Parágrafo Segundo: A vinculação dos estagiários às atividades no campo de estágio será fixada através do Termo de Compromisso entre os mesmos, de acordo com a Lei Federal nº. 11.788/08, com a interveniência da Convenente.

CLÁUSULA QUARTA: A jornada de atividades de estágio a ser cumprida pelo estagiário será compatível com o horário de atividade da Secretaria competente.

Parágrafo Primeiro. Nos períodos de férias, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre estagiário e o Concedente, sempre com a intervenção do Convenente.

CLÁUSULA QUINTA. Sempre que necessário, serão promovidas reuniões entre as partes Convenentes para:
I - definição e manutenção do sistema de integração do Concedente, avaliação geral do campo de estágio;
II - dirimir dúvidas e dificuldade quanto ao bom andamento do estágio supervisionado;
III - tratar de outras matérias não específicas no presente Convênio.

Parágrafo Único. As reuniões a que se refere esta cláusula, poderão ser convocadas por qualquer das partes convenentes com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, designados local, data e horário.

CLÁUSULA SEXTA. Os alunos do Convenente submeter-se-ão ao cumprimento das normas e regulamentos previamente estabelecidos pelo Concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA. Fica estabelecido que o comportamento inadequado por parte dos alunos e docentes da Convenente, ensejará imediato afastamento dos mesmos das dependências do Concedente, mediante avaliação conjunta de eventuais fatos em que estejam envolvidos, a ser realizada pela administração da instituição concedente e a convenente.

CLÁUSULA OITAVA. Os estagiários deverão comparecer no local para a realização do estágio portando seus materiais de bolso, tais como caneta, lápis, borracha, bem como com roupas adequadas para cada setor de estágio.

CLÁUSULA NONA. Os estagiários deverão ser acompanhados por instrutores/supervisores contratados pela Convenente, devendo estes estar exclusivamente responsáveis pelo acompanhamento dos alunos quando da realização do estágio, não cabendo aos servidores do Concedente fazê-lo.

Parágrafo único. Caso o instrutor/supervisor tenha também vínculo empregatício com o Concedente, deverá acompanhar os estagiários fora do seu horário de trabalho junto ao Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA. São atribuições da Convenente:
I – Elaborar, através da coordenação do curso e, em comum acordo com o Concedente o Plano de Estágio de cada aluno, prestando-lhe esclarecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas, devendo ser entregue ao Concedente com 30 (trinta) dias de antecedência;

II - Elaborar o planejamento das atividades a ser desenvolvidas pelos alunos, nas Unidades de Serviço que compõem o Concedente, constando o número de vagas, relação nominal dos estagiários, disciplina de estágio, dias e horários de estágios;
III – Reunir-se sempre que necessário, com o representante designado pela Concedente para acompanhamento das atividades de estagio, para exame de assuntos pertinentes ao estagio.
IV – Indicar os instrutores/supervisores da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades dos estagiários pela Convenente.
V – Contratar seguro contra acidentes com alunos em atividade, devendo a Apólice ser apresentada à Concedente no momento da assinatura do presente Convênio, bem como fornecer sua cópia para juntada aos autos que originaram o Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. São atribuições do Concedente:
I – Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio;
II – Atribuir aos estagiários tarefas compatíveis com a natureza de seu curso, de acordo com as atividades no Plano de Estagio.
III – Oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho do estagiário.
IV – Aprovar ou vetar o Projeto a ser apresentado pelos coordenadores das atividades a serem desempenhadas e controle de freqüência;
V – Fixar escalas de atividades e acompanhar o controle de frequencia;
VI – Comunicar à Convenente, qualquer irregularidade na realização do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A vigência do presente Convênio será de 04 (quatro) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado formalmente, mediante manifestação expressa da Convenente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e aceitação da Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação expressa de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O presente convênio não gerará nenhum direito trabalhista em relação aos seus participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia para dirimir eventuais dúvidas do presente Convênio.
Por estarem as partes justas e convencionadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Rolim de Moura-RO 2 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

IVONEI MIRANDA
Centro de Educação Profissional Delta

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:9CAF372C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.863/2014

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho Escolar DIONISIO QUINTINO".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Publica Municipal o CONSELHO ESCOLAR DIONISIO QUINTINO, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 07.071.998/0001-64.
Parágrafo Único – O CONSELHO ESCOLAR DIONISIO QUINTINO, tem sua sede localizada na Avenida Poeta Augusto dos Anjos, 6480, Bairro Beira Rio, Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando a Lei Municipal n. 1.908/2010.

Rolim de Moura/RO, 2 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:62D9BCA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.864/2014

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho Escolar SAULO GOMES DE SOUZA".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Publica Municipal o CONSELHO ESCOLAR SAULO GOMES DE SOUZA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 05.255.379/0001-02.
Parágrafo Único – O CONSELHO ESCOLAR SAULO GOMES DE SOUZA, tem sua sede localizada na RO 010, km 13,5 lado leste, Zona Rural Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando a Lei Municipal n. 1.911/2010.

Rolim de Moura/RO, 2 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:DEF88262

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.865/2014

"Declara de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL BALÃO MÁGICO".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Publica Municipal o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL BALÃO MÁGICO, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 00.820.287/0001-04.

Parágrafo Único – O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL BALÃO MÁGICO, tem sua sede localizada na Avenida Fortaleza, 5456, Bairro Centro Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando a Lei Municipal n. 1.905/2010.

Rolim de Moura/RO, 2 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:887B509D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.866/2014

"Dispõe sobre a obrigação dos Centros de Formação de Condutores a Destinar e a Adequar veículos para aprendizagem de pessoas com Deficiência Física".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam os Centros de Formação de Condutores obrigados destinar e adaptar pelo menos um veiculo para a aprendizagem de pessoas cm deficiência física.
Paragrafo Único – Os Centros de Formação de Condutores poderão associar-se para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Os descumprimentos do disposto no art. 1º sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei n. 8.078/90.

Art. 3º Os centros de formação de condutores terão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 2 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:3436C838

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.110/2014

PODER EXECUTIVO

"Decreta a revogação da concessão do auxílio-moradia e alimentação aos profissionais médicos lotados e em atividade no município de Rolim de Moura constante na lei complementar n° 183/2014."

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei nº 335/90 – Lei Orgânica do Município c/c artigo 251 da Lei Complementar 003/04.

CONSIDERANDO o elevado índice do orçamento da secretaria de saúde do município de Rolim de moura.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado a revogação por prazo indeterminado da concessão do Auxílio-Moradia e Auxílio Alimentação, previsto na Lei Complementar n° 172/2014, a todos os profissionais médicos lotados no Hospital Municipal e demais Unidade de Saúde do Município de Rolim de Moura/RO.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial as previstas na Lei Complementar n° 183/2014.

Rolim de Moura/RO, 05 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:CAE2059D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
JULGAMENTO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2014 CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 234/2014, de 06 de maio de 2014, no uso de suas atribuições, e em observância ao objeto do Chamamento Público nº 004/2014, que visa a contratação de Leiloeiro oficial para realização de leilão de bens inservíveis pertencentes a Administração Municipal, que teve a primeira sessão de abertura para credenciamento dos interessados, no dia 19 de novembro de 2014, às 10:00 horas (horário oficial do Estado de Rondônia), e no dia 27 de novembro foi publicado o resultado do credenciamento no Diário Oficial dos Municípios, da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), no *site* do Observatório Social de Rolim de Moura – OSRM (www.observatoriorm.org.br), e no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura (www.rolimdemoura.ro.gov.br), onde foi aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recursos quanto ao resultado do credenciamento. A Comissão Permanente de Licitação analisou os recursos interpostos, sendo o resultado:

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA, apresentou recurso formalizado por meio do processo administrativo nº 8918/2014. Recurso **INDEFERIDO**. O candidato permanece **NÃO CREDENCIADO**. O Leiloeiro apresentou toda documentação exigida no Edital de convocação, no entanto, não se enquadra na letra "c" do item 2.2 do Edital: "Não poderão participar da presente licitação os interessados que: c) sejam servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Estado de Rondônia, ou que se enquadre em qualquer das hipóteses do Art. 9º da Lei 8.666/93;". A Comissão Permanente de Licitação recebeu denúncia de que o Sr. Alexander Araújo da Silva é servidor estatutário do Governo do Estado de Rondônia, o que pode ser confirmado através do Portal da Transparência do Estado, onde indica que o Leiloeiro é também servidor estatutário lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Ressalta-se, que o Edital de convocação para o credenciamento de Leiloeiros foi amplamente divulgado, com largo prazo de antecedência, e não houve nenhum pedido de impugnação ao Edital, e o leiloeiro ao se apresentar para o credenciamento estava ciente de todas as exigências editalícias.

MARCOS ANTONIO DA SILVA, apresentou recurso formalizado por meio do processo administrativo nº 8917/2014. Recurso **DEFERIDO**. O candidato é então **CREDENCIADO**.

EVANILDE AQUINO PIMENTEL, apresentou recurso formalizado por meio do processo administrativo nº 8915/2014. Recurso **DEFERIDO**. A candidata é então **CREDENCIADA**.

Candidatos que irão participar do sorteio, segundo o resultado do credenciamento:

MARCOS ANTONIO DA SILVA
VERA LÚCIA A. DE SOUSA
VERA MARIA A. DE SOUSA

JOSIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO
EVANILDE AQUINO PIMENTEL

A Comissão Permanente de Licitação, informa que fica definido o dia 16 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, para a realização do sorteio, que ocorrerá na sala de licitações da Prefeitura, que se localiza na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Av. João Pessoa, nº 4478, Centro, Rolim de Moura – RO.

Rolim de Moura – RO, 09 de dezembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 234/2014
6 de maio de 2014

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:EEA5BFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2014 ANALISE DE RECURSO

Da Autorização: A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 4467/2014.

Do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA.

2.1 Do Pedido de Recurso: O Interposição de Recurso, protocolado na SEMCOL, dia 05.12.2014 por e-mail (Sandra_pmrm@hotmail.com).

3. REQUERIMENTO:

EMPRESA: COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE, CNPJ: 02.475.985/0001-37.

Do Pedido: A empresa manifesta interposição de recurso, contra o valor do último lance do item 131, vencido pela empresa EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP, alegando que o valor é inexequível.

Manifestação Interposta: Interposição de recurso, tempestivo, dele tomo conhecimento, porém no mérito nego provimento.

3.3- Da Analise do Pedido de Interposição:
3.3.1 - A Pregoeira, diante do recurso protocolado **via e-mail** nesta CPL, e após análise do mesmo, podemos informar que o valor da média do referido item no edital é R$-113,30 e de acordo com o que diz o Artº 48, parágrafo 1º, letra "b" da Lei de licitações e Contratos 8.666/93, pode-se verificar que o item não pode ser considerado inexequível, sendo que para isso teria que estar a baixo de R$-33,99 (trinta e três reais e noventa e nove centavo), e o valor final do item foi R$-40,83 (quarenta reais e oitenta e três centavos).
.
Art.48.Serão desclassificadas:
I-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
b) valor orçado pela administração ***[grifo nosso]***

3.3.2 – Entramos em contato com a empresa onde a mesma nos informou que confirma o seu último lance e que entregará o item de acordo com as especificações estabelecidas no edital.

3.3.3 – Outrossim informamos que a referida empresa já protocolou sua documentação e proposta nesta Secretaria no dia 09.12.14 as 12:00 horas, ou seja, dentro do prazo estabelecido.

4 - À disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rolim de Moura, RO, 09 de dezembro de 2014.

A COMISSÃO
Portaria nº101-2014

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Apoio

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Apoio

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4612C27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO NÚCLEO DE ENGENHARIA E PROJETOS.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 8645/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 44.90.52.00 do Projeto Atividade: 2.212.

A data para a entrega das propostas será no dia **11.12.2014 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 09 de dezembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:77BB0A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONFECÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 8203/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39.00 do Projeto Atividade: 2.100.

A data para a entrega das propostas será no dia **11.12.2014 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 09 de dezembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:34311D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3122/2014 DE 02/12/2014

Exercício 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2846/2014 de 13/11/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		Folha de Pagamento da SEMAGRI	
02.012.20.122.0008.1.083.		CONSTRUIÇÃO DE UM ENTREPOSTO DE BENEFICIAMENTO E	
		COMERCIALIZAÇÃO DO MEL - 1.020.571-08/2014	
691 - 4.4.90.51.00.00	21436	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
		Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.197.		EMENDA PARL. VER. RODNEI ANTÔNIO PAES	
463 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. RODNEI ANTÔNIO PAES	5.000,00
		Total Redução:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 02/12/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:ED1AC56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3123/2014 DE 04/12/2014

Exercício 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2851/2014 de
21/11/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 66.979,81 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.039.		TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEDUC	
184 - 3.3.90.39.00.00	21237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.979,81
		Total Suplementação:	**66.979,81**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.2.02.01.00.	Fonte: 10000	66.979,81
	Total da Receita:	**66.979,81**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 04/12/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:2855D270

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3124/2014 DE 03/12/2014

Exercício 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2850/2014 de 21/11/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 9.197,06 (nove mil cento e noventa e sete reais e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0006.1.084.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS CONVÊNIO Nº48 FITHA 2013	
692 - 3.3.30.93.00.00	21437	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.197,06
		Total Suplementação:	**9.197,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.2.99.03.00.	Fonte: 10000	9.197,06
Total da Receita:		**9.197,06**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 03/12/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:331EFA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3125/2014 DE 03/12/2014

Exercício 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2849/2014 de 21/11/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 0,00 (zero reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.205.		EMENDA PARL. VER. FRANCISCO VANDERILO NOGUEIRA DE LIMA	
471 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. FRANCISCO VANDERILO NOGUEIRA DE LIMA	8.000,00
		Total Redução:	**8.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 03/12/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:FFE79461

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 1.016/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 1.016/SEMUSA/2014
TOMADA DE PREÇO 005/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 1.016/SEMUSA/2014, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da Empresa vencedora do certame "F.R BATISTA ME", CNPJ Nº 17.096.550/0001-59, sendo o valor total de R$ 356.332,39 (Trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 09 de dezembro de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:54198F3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 418/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo e criação de ficha e ação, na Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Valor até o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.166/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e Criação de Ficha em nova Ação, até o montante R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMTAS	
02.05.08.244.0008. 1103		CONST/AMPL/REFORMA-SEMTAS	
4.4.90.51	FICHA: 410	Obras e Instalações	R$ 15.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 15.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), se dará através de REMANEJO na ação 2010 e Categoria Econômica 3.1.91.13 e 3.3.90.31, na programática da MANUT. DAS

ATIVIDADES-SEMTAS, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.2010		MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS.	
3.1.91.13	FICHA: 83	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00.
3.3.90.31	FICHA: 87	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R$ 3.000,00.
		Valor da Anulação	R$ 15.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Remanejo, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Novembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9FD2C9D0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 419/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação até o montante de R$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.167/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Agricultura, para aquisição de Equipamento Agrícola, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.06.20.606.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.606.0010. 1105		AQUISIÇÃO DE VEICULO USADO – CV 191/PGE/2014.	
4.4.90.52	FICHA: 412	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 73.500,00.
		Total do Excesso	R$ 73.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convênio Nº. 191/PGE/2014, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/PGE-RO.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), que tem por Objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULO USADO ¾, para atender os produtores do Município de São Francisco do Guaporé – RO, sendo que deste valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) se trata da Contrapartida do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETÁRIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTIGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 64	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 3.500,00.
		Total da Anulação	R$ 3.500,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Novembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6A478CBB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 420/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especialpor Excesso de Arrecadação e Créd. Adic. Suplem. por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 157.632,46, (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.168/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte do convênio 058/2014/DER/RO, e para contra partida o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial. Com valor global de R$ 157.632,46, (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	
02.07.26.782.0013.		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1104		CV. 058/2014/DER/RO- AQUISIÇÃO DE MANILHAS	
4.4.90.51	FICHA: 411	OBRAS E INSTALAÇÕES .	R$ 157.632,46.
		Total do Excesso	R$ 157.632,46.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global R$ 157.632,46, (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), se dará através da

Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convênio Nº. 058/2014/DER/RO, que celebram o Estado por intermédio do DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, que tem por Objeto a Aquisição Manilhas, para Construção de Bueiros.
§ 1º - O Convênio tem o Valor Global R$ 157.632,46, (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), sendo que deste o valor de R$ 7.632,46 (Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) se trata da Contrapartida, epara cobertura desta, se daráatravés do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1018		RECUP PAVIM. ASFÁLTICA	
4.4.90.51	FICHA: 128	Obras e Instalações.	R$ 1.410,00.
		Total da Anulação	R$ 1.410,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO.	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1023		CONSTR DRENAGEM E CANALIZ URBANOS	
4.4.90.52	FICHA: 132	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.600,00.
		Total da Anulação	R$ 4.600,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.2021		MANUT. DAS ATIVIDADES – PRAÇAS E JARDINS	
3.3.90.30	FICHA: 134	Material de Consumo.	R$ 1.622,46.
		Total da Anulação	R$ 1.622,46.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do convênio 033/2014/DER/RO, e para contrapartida o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparado nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Novembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9A1A2420

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 428/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor OLIVIER DE CASTRO MOTA, pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais**;**

CONSIDERANDO o **Of. 328/2014/SEMTAS;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **OLIVIER DE CASTRO MOTA**, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2015.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:98E95353

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 429/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora SELMA DOS SANTOS BATISTA, pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 327/2014/SEMTAS;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **SELMA DOS SANTOS BATISTA**, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2015.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha em Dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7BA3A428

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 430/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora QUEITI FLÚVIA DA SILVA, pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 333/2014/SEMTAS;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **QUEITI FLÚVIA DA SILVA**, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2015.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento em **Dezembro de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F2B5C4D3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 431/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a interrupção de férias da servidora através do **Dec. 246/2014;**

CONSIDERANDO o Mem. 329/2014/SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, no período de **17 a 31 de Dezembro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária da servidora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:779DCE30

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 432/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA, pertencente à Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Mem. 187/2014/ADGM;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, Coordenadora de Apoio ao Gabinete, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, no período de **05 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2015.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4781312E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 433/2014

"Dispõe sobre a interrupção das férias do servidor VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Decreto n.º 393/2014, que concedeu férias ao servidor;

CONSIDERANDO o Of. **075/2014/SEMAD;**

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços do servidor na sua Secretaria de origem, tendo em vista a realização de auditoria do Tribunal de Contas;

R E S O L V E:

Art. 1.º - INTERROMPER as férias do servidor **VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - A interrupção de férias de que trata este Decreto será de **01 a 15 de Dezembro de 2014**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F509263A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 434/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora VALDEMARIA TORRES DE ASSUNÇÃO, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Mem. 25872014/SEMUSA;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **VALDEMARIA TORRES DE ASSUNÇÃO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 5919, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 a 30 de Dezembro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0F834260

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 435/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 435/2014

"CONCEDE LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o falecimento daquele que em vida se chamou **JOB BATISTA CARVALHO**, um dos pioneiros e fundadores do Município, além de ser pai da servidora pública municipal Sr.ª **Sandra Regina de Carvalho Machado**;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LUTO OFICIAL pelo prazo de 03 (três) dias, a todos os órgãos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – Por força do presente, determino a quem é de dever a hastear as bandeiras a meio mastro com as honrarias que o caso exige.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:376D7F86

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 436/2014

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA EUZÂNGELA CAMPOS CLEMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Mem. 2600/2014/SEMUSA;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER a servidora **EUZÂNGELA CAMPOS CLEMENTE**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a **01 de Julho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CE96DAFD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 437/2014

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OZIAS ALVES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o Mem. 2608/2014/SEMUSA;

R E S O L V E :

Art. 1.º - CEDER o servidor público municipal **OZIAS ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 6701, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2.º - Parágrafo Único: As despesas decorrentes da execução Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Dezembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DCA36714

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão eletrônico nº076/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 399/14, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº414/2014/SEMAGRI, Aquisição de tratores e Implementos agrícolas, solicitado pela secretaria Municipal de Agricultura recursos oriundos de convênio federal de nº 130/DEPCN/2013.Departamento do programa calha norte.com contra partida do município. em favor da empresa, TOTAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A com o Valor de R$178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais). JOSÉ DONIZETE PICOLLI com o Valor de R$8.137,00(oito mil cento e trinta e sete reais). TOTAL AGROPECUÁRIA PB LTDA EPP com o Valor de R$20.298,00 (vinte mil duzentos e noventa e oito reais). C.V.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP-EPP com o Valor de R$40.411,00 (quarenta mil quatrocentos e onze reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de maio de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:DC8D020E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão eletrônico nº134/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 154/14, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº1677/2014/SEMTRAS, Contratação de empresa especializada em prestação de buffet e decoração para festividades do dia do idoso. em favor da empresa, GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA com o Valor de R$12.700,00 (dose mil e setecentos reais). ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA-ME com o Valor de R$7.174,00(sete mil cento e setenta e quatro reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de dezembro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:A23BF4CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão eletrônico nº130/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 161/14, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº1415/2014/SEMAGRI, contratação de serviços de horas maquina de pá carregadeira, para atender as necessidades da SEMAGRI. em favor da empresa, A.S DO NASCIMENTO MECANICA-ME com o Valor de R$81.885,00 (oitenta e um mil reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de dezembro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:8C20F3AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.735 /2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-735/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 253/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa A.C.S GONÇALVES & CIA LTDA-ME. Perfazendo um valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais). Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (APARELHO CELULAR). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7B57AFD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 825/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-825/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 270/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa J.J. DA SILVA & CIA LTDA-ME. Perfazendo um valor de R$ 3.940,00 (Tres mil, novecentos e quarenta reais).
E a favor da empresaPROINFO-COM E SERV. P/ INFORMATICA LTDA-ME. Perfazendo um valor de R$10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais). Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SERVIDOR DE

DADOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:BF2A052F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 827/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-827/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 271/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITA LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 568,84 (Quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).** A favor da empresa **A J G COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 121,84 (Cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos.** E a favor da empresa **EMBALAFORTE LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 961,50 (Novecentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos).** Com o objetivo de **AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:E3987B9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 828/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-828/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 272/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITA LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois reais).** A favor da empresa **A J G COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 704,50 (Setecentos e quatro reais e cinqüenta centavos).** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:0221F440

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 829/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-829/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 273/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITA LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 273,86 (Duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).** A favor da empresa **A J G COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 1.950,55 (Um mil, novecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos).** A favor da empresa **EMBALAFORTE LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais).** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:FACD2B4A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 836/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-836/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 276/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa A.C.S GONÇALVES & CIA LTDA-ME. Perfazendo um valor de R$ 1.700,00 (Um mil, setecentos reais). Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TV 40 POLEGADAS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7E7C5574

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.838/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-838/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 277/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa A.C.S GONÇALVES & CIA LTDA-ME. Perfazendo um valor de R$ 10.488,00 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D23FEEA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 66/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
PROCESSO Nº: 2-314/SEMSAU/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: aquisição de veículo novo 1.0, (0 KM), tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para o transporte de equipe e, assim atender as necessidades da Rede Básica de Saúde deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;
Empresa(s) Vencedora(s):
Jirauto Automóveis Ltda - CNPJ nº 04.233.946/0001-59
Valor Total: R$ 32.990,00 (trinta e dois mil e novecentos e noventa reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 08 de dezembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:99C5DC52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que devido a problemas com internet que ocasionou falhas na conexão com o site da BLL, e impossibilitou a abertura do referido pregão na data prevista, está adiando a data de abertura do mesmo, Pregão eletrônico 65/CPL/2014, antes marcada para o dia 08/12/2014 as 11:00 hs para o **dia 11/12/2014 as 11:00 hs**.
Obs.: Só será adiada a data de abertura do certame para as empresas já cadastradas no sistema, e não o prazo para anexar novas propostas.
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 09 de dezembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:D2F1A74D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/CPL/2014 PROCESSO N. 1-755/SEMECE/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Decreto N.º 4.301 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final da TOMADA DE PREÇO abaixo descrita.
TOMADA DE PREÇO N.º 04/CPL/2014
Data que ocorreu o Certame: dia 24/11/2014, às 09:00 hs.
OBJETO: Contratação de empresa para realização da construção de cobertura de quadra escolar da E.M.E.F. Professora Ivonete Venâncio, através do termo de compromisso – PAC2, Programa FNDE/MEC, com uma área total de 627 m² de área coberta, de acordo com o modelo padrão do FNDE.
Licitante vencedor:
Elite Brasil Comércio e Serviços Ltda - ME - CNPJ nº 19.870.770/0001-13.
VALOR: R$ 182.996,79 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)**;**
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 09 de dezembro 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL
Dec.n°4.031 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:F8788F8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITYAÇÃO

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2014
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
INTERESSADA: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
PROCESSO Nº 4947/COMISSÃO DO S.R.P./2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/SRP/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Formação de **Registro de Preços para fornecimento de combustíveis, tipo:** Gasolina Comum, Gasolina aditivada, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 E ARLA 32 **para um período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item,** com

vistas ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais do Município, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Termo de Referência elaborado para a contratação .

VALIDA ATÉ: 02 DE OUTUBRO 2015

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação, por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA, inscrita no CNPJ 08.949.056/0001-07.**

Item	Especificação	Un	Marca	Valor Anterior Registrado	Valor atualizado/realinhado
01	*ÒLEO DIESEL COMUM*	Lts.	Shell	R$ 2,58	R$ 2,71
02	*ÒLEO DIESEL S10*	Lts.	Shell	R$ 2,70	R$ 2,83
03	*GASOLINA COMUM*	Lts.	Shell	R$ 3,13	R$ 3,16
04	*GASOLINA ADITIVADA*	Lts.	Shell	R$ 3,37	R$ 3,47

Defere-se e
registra-se
Publica-se

Espigão do Oeste, RO, 09 de dezembro 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/
Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa-
Comércio de Combustiveis Espigão LTDA
Inscrita no CNPJ 08.949.056/0001-07
Representante-
EUFLÁVIO ODILON RIBEIRO
Qualificação
Sócia Diretor
Email- autopostoespigao@ciclocairu.com.br
Fone-69-3481-2913

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:17C7E126

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 632/14, PE 096

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **098/2014**, processo administrativo nº **632/2014**, recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PANORÂMICA EM MADEIRA (PARQUINHO),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

YOKOTA E BARBOSA LTDA - ME						
Item	**Und**	**Qtd**	**Especificação**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	Serv	01	Contratação de empresa especializada em construção de uma casa panorâmica em madeira (parquinho), materiais, serviços e instalação por conta da empresa conforme anexo I e II	Própria	12.000,00	12.000,00
			ANEXO I			
	Und	01	**Casa panorâmica**: altura da areia até o assoalho 1,30m	Própria	2.800,00	2.800,00
	Und	01	**Casa de pique nique**: do assoalho superior até o teto 1,20m	Própria	2.600,00	2.600,00
	Und	01	**Escorregador:** será executado conforme inclinação prevista em projeto, ou seja, de 2,5cm de altura sendo seu assoalho executado com tábuas de 35cm de largura e espessura igual a 3cm, devendo a mesma ser planada e fixada a fim de que seja evitado farpas e também de melhor deslizamento sobre a peça de madeira, deverá ser colocado nas laterais do escorregador tábuas de proteção de altura igual a 12cm e espessura de 2cm	Própria	600,00	600,00
	Und	02	**Balanço tipo cadeirinha**: cada balanço será sustentado por 04 cordas de seda, apoiadas em caibros de madeira de 5x7cm. As cadeirinhas serão em madeira e terão as dimensões de 35x35 cm e altura de 31 cm, conforme detalhes em projeto.	Própria	270,00	540,00
	Und	01	**Balanço tipo vai e vem**: terá sua base em tábua de 20cm de largura no comprimento conforme especificado em projeto e espessura igual a 1,5cm. A sustentação do mesmo será feito através de correntes zincadas de 5,0mm, com apoio na parte superior em caibro de madeira de 5x7cm e na parte inferior em tubos de ferro galvanizado de ½" de diâmetro, sendo um em cada extremidade do balanço.	Própria	550,00	550,00
	Und	02	**Trapézios:** serão pendurados com correntes zincadas de 5mm, parafusada em uma extremidade em caibro de madeira de 5x7 cm, e na outra extremidade em peça de madeira com diâmetro de 1"	Própria	130,00	260,00
	Und	01	**Mesa para pique nique:** será executada com peças de madeira de lei (tábua) com espessura igual a 2cm. Apoiada sobre caibros de madeira de 5x10 cm.	Própria	270,00	270,00
	Und	01	**Escada de bombeiro:** será executada, utilizando peças de madeira de 5x5 cm fixada com caibro de madeira de 5x7 cm. Os apoios para as mãos será em madeira roliça com diâmetro de 1".	Própria	145,00	145,00
	Und	01	**Cobertura:** a casa panorâmica será coberta com telhas de fibro cimento sem amianto, apoiada em peças de madeira de 5x6 cm e ripas de madeira de 2x5cm.	Própria	850,00	850,00
	Und	02	**Balanço com tabua:** balanço em tábua medindo 12x40 cm e espessura 2cm	Própria	65,00	130,00
	Und	01	**Pintura:** todas as peças de madeira que compõem o conjunto da Casa Panorâmica deverão estar lixadas e plainadas, para que seja recebida a pintura em duas demãos com tinta automotiva	Própria	2.005,00	2.005,00

	ANEXO II					
	Und	01	**Piso:** O piso será executado com tábuas próprias para assoalho de 10 cm de largura por 1,5 cm de espessura, devendo o espaçamento entre as peças não ser superior a 1,5 cm.	Própria	530,00	530,00
	Und	02	**Banco lápis:** banco de madeira com encosto e assentamento em formato de lápis, de 2,5m de comprimento, coloridos.	Própria	360,00	720,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 12.000,00						

Urupá – RO, 08 de Dezembro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:6512DFC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 678/14, PE 086

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **086/2014**, processo administrativo nº **678/2014**, recurso **SAÚDE BUCAL,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

C. P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL - ME

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	UND	02	**Porta Papel** (DISPENSER PAPEL TOALHA) PARA PAPÉIS INTERFOLHADOS 2 OU 3 DOBRAS **DIMENSÕES**26,3 X 16,6 X 34,0	PREMISSE	32,75	65,50
16	UND	02	**SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO** DIMENSÕES: 13,5X12, 8X2, 68	PREMISSE	40,26	80,52
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 146,02						

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME

ITEM	UND	QUANT.		MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	UND	01	**APARELHO PARA PROFILAXIA, REMOVEDOR DE TÁRTARO (ULTRA-SOM + JATO DE BICARBONATO) .** CHAVE SELETORA ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; SINTONIA AUTOMÁTICA DE FREQÜÊNCIA; AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRA-SÔNICA; ESCALA DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL; CANETA DO ULTRA-SOM COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA A VIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR; CANETA DO JATO DE BICARBONATO COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAIS DE ENTRADA; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS SOLENÓIDES PARA PROPORCIONAR CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA E AR INSTANTANEAMENTE; DESPRESSURIZARÃO INTERNAS DO BICARBONATO DE SÓDIO DA VÁLVULA ATÉ A PEÇA DE MÃO, ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA; RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DE SÓDIO, RESISTENTE E COM TAMPA TRANSPARENTE; FILTRO DE AR COM DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA; PEÇAS DE MÃO ANATÔMICA COM MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; PEDAL PARA ACIONAMENTO; KIT PARA ESTERILIZAÇÃO ACOMPANHA O SUPORTE, (03) TRÊS INSERTOS E CHAVE DE APERTO; GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE;	ORTUS BIOSCALER SEM BOMBA	1.367,00	1.367,00
06	UND	01	**APARELHO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO COM RODÍZIO. (COMPLETO)** CONSTRUÍDO EM UMA ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COM CAPACIDADE DE 70 KVP E 8 MA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, POSSUI CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO REVESTIDA COM RESINA EPOXY ISOLANTE QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DO APARELHO. O CABEÇOTE É FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DIELÉTRICO. **CARACTERISTICAS:** REDE: 127 OU 220 V FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ CORRENTE NOMINAL 12 A (127 V) - 6 A (220 V) CORRENTE DO TUBO 8 MA (VARIÁVEL) VOLTAGEM DO TUBO 70 KVP VARIAÇÃO DE VOLTAGEM PERMITIDA 5 KV FILTRAÇÃO TOTAL 3,61 MM AL /EQUIVALENTE PONTO FOCAL 0,8 X 0,8 MM (IEC 336/1982) TEMPO DE EXPOSIÇÃO 0,32A 3,20 SEGUNDOS	X-DENT/ X-70	3.650,00	3.650,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.017,00						

EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UND	04	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (ODONTOLÓGICA)**	CALU	240,00	960,00
17	UND	01	**SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO.** SELAGEM DE BUBINA DE PAPEL DE ATÉ 30 CM	STERMAX	240,00	240,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.200,00						

MEDICALCENTER DISTISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	UND	01	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** VÁLVULA DE SEGURANÇA E MANÔMETRO ACOPLADO NO RESERVATÓRIO. VÁLVULA DE RETENÇÃO E FILTRO DE ASPIRAÇÃO. VÁLVULA REGULADORA PARA ESTABILIZAR A SAÍDA DE AR CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO. RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E DRENO PARA OS LÍQUIDOS CONDENSADOS. REGISTRO DE SAÍDA DE AR QUE PERMITE FECHAR O AR SEM ESVAZIAR O TANQUE. BLOCO DO COMPRESSOR ALENTADO E VENTOINHA PARA REFRIGERAÇÃO. **ALIMENTAÇÃO:**220V **CORRENTE:**3,7A 175 LPM, **CAPACIDADE DO BOTIJÃO**32 LITROS **NÍVEL DE RUÍDO**60 DB **DIMENSÕES DO PRODUTO**400 X 400 X 700 MM **POTÊNCIA**1,12 HP (600 W). {**OFERTAMOS O MODELO: Compressor BioQualyair 40L (HTTP://gnatus.com.br/site/por/produtos_show.php?id=946&cat=7&scat=odontologia)}.**	GNATUS	1.390,00	1.390,00
07	UND	01	**CADEIRA ODONTOLÓGICA.** PEDAL DE COMANDO HORIZONTAL E VERTICAL, PORTA-COPOS ACOPLADA A CADEIRA, COM CUBA EM CERÂMICA, FORMA ARREDONDADA, REMOVÍVEL.	GNATUS	6.800,00	6.800,00

			SUGADOR SISTEMA VENTURI ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO, ASSENTO E ENCOSTO COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA; ASSENTO COM ALTURA MÍNIMA DE 43 CM E MÁXIMA DE 73 CM; ENCOSTO COM LINHAS ARREDONDADAS, COM CURVATURA ANATÔMICA (LARGURA DE 60 CM) E APOIO LOMBAR; SISTEMA FUSO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO; SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO; BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO; ACENDIMENTO DO REFLETOR NO PEDAL DE COMANDO (UMA INTENSIDADE); ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO; EXCLUSIVA CARENAGEM; BASE DA CADEIRA EM CHAPA DE AÇO MACIÇA 3/8 (POLEGADAS) DE ESPESSURA; ENCOSTO E BASE DO ASSENTO EM VERGALHÃO E CHAPA DE AÇO; LÂMINA DO ENCOSTO DE CABEÇA PINTADA E GUIAS DE AÇO; SUPERFÍCIES METÁLICAS COM BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; SUPERFÍCIES APARENTES COM PINTURA LISA; TRANSFORMADOR DE 12 V PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR; RELÉ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; ESTOFAMENTO EXTRAMACIO, COM ESPUMA DE POLIURETANO NO ENCOSTO E ESPUMA LAMINADA NO ASSENTO, REVESTIDO EM PVC - LAVÁVEL E SEM COSTURA; NA COR AZUL CLARO. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE REDE (ENTRADA): 10A (110/127 V) 5A (220/240 V); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DO CIRCUITO: 5A. **EQUIPO** ACOPLADO, COM BRAÇO CURVO FIXADO NA PARTE INFERIOR DA CADEIRA; LINHAS ARREDONDADAS; SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, CONTROLADA POR UM BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO (SISTEMA BAP); SUPORTE DE PONTAS; ALMA ESTRUTURAL EM AÇO. CORPO E CAPAS EM ABS; BANDEJA EM AÇO INOX; TERMINAL PARA MICROMOTOR SEM SPRAY; TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO; SERINGA TRÍPLICE; MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS. UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA, COM CUBA DE CUSPIDEIRA EM CERÂMICA E FORMAS ARREDONDADAS (DESTACÁVEL DA UNIDADE DO CORPO). UM TERMINAL PARA SUCÇÃO (SISTEMA VENTURI), COM MANGUEIRA DO SUGADOR (DESCONECTA-SE SEM NECESSIDADE DE SUPORTE DE PONTAS; SEPARADORES DE DETRITOS E TELA DE AÇO INOX; CAIXA DE ESGOTO COM RESPIRO E ABAFADOR DE RUÍDOS; CHASSI EM AÇO PINTADO; REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIESTIRENO; SUPORTE DA UNIDADE EM AÇO PINTADO. **REFLETOR** MONOFOCAL, ACOPLADO AO BRAÇO VERTICAL DO FIXO À CADEIRA; CABEÇOTE COM PUXADOR INCORPORADO; ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING (PRODUZ LUZ FRIA DISTRIBUÍDA DE MANEIRA UNIFORME); TEMPERATURA DE COR 5.500 GRAUS KELVIN (APROXIMADAMENTE); CAMPO DE ILUMINAÇÃO DE 8 X 12 A 70 CM DE DISTÂNCIA COM 20.000 LUX. SISTEMA DE TROCA FÁCIL DE LÂMPADAS E ESPELHO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; BRAÇOS COM LINHAS ARREDONDADAS E PINTURA LISA; LÂMPADA HALÓGENA: 12V X 55W; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: 6A. COMPRIMENTO MÁXIMO: 187 CM LARGURA MÁXIMA: 95 CM ALTURA MÁXIMA: 190 CM VOLTAGEM: 110/127/220/240 V. **{OFERTAMOS CONSULTÓRIO POP SF, COMPOSTO POR:CADEIRA SYNCRUS; EQUIPO ARTUS F; UNIDADES DE ÁGUA SYNCRUS L POP TV; REFLETOR PERSUSL; KIT BRAÇO DIREITO CADEIRA SYNCRUS – POP; KIT MECANISMO ENCOSTO CABEÇA BI-ARTIC; KIT TAMPO INOX P/ EQUIPOS ARTUS POP.}**			
09	UND	04	**CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO** (ODONTOLÓGICA. **{OFERTAMOS Peça Reta INTRA Gnatus SL30: Transmissão: 1.1 – Rotação máxima: 20.000 rpm; Sistema: Intra giratório; Sistema de fixação da broca: Giro de anel com extrema simplicidade e rapidez; Tipo de broca: FG Standard; Esterilização: autoclavável até 135ºC; Peso líquido inferior a 50g. Anvisa 10229030039. (http://gnatus.com.br/site/por/produtos_show.php?id=561&cat=310&scat=odontologia)}**.	GNATUS	225,00	900,00
11	UND	03	**FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIO** **FREQUÊNCIA: 50/60 HZ;** BATERIA: LÍTIO, 3.7 V, 2000MAH; POTÊNCIA DE SAÍDA: 1000MW/CM²; COMPRIMENTO DE ONDA: 470 NM; DIMENSÕES DE PEÇA DE MÃO: 25 MM X 250 MM. {OFERTAMOS MODELO Emitter D – À Bateria (http://www.schuster.ind.br/produtos/fotopolimerizador-emitter-d/#tabs-13)}.	SCHUSTER	563,00	1.689,00
12	UND	01	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COMPACTA INOX 21 LITROS COM RESERVATÓRIO** DIGITAL E CÂMARA EM INOX 8 CICLOS PROGRAMÁVEIS 5 CICLOS DE SECAGEM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA P/ 3 LTS. 3 BANDEJAS. 01 PORTA, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE MANÍPULO. **DIMENSÕES:** INTERNAS (CM) 30 DIÂM. X 30 PROF. EXTERNAS (CM) 46,5 ALT. X 54 LARG. X 46 PROF. POTENCIA 1600 WATTS AQUECIMENTO VOLTAGEM ELÉTRICO 127V OU 220V. **{OFERTAMOS MODELO Bioclave 21L INOX BI-VOLT. Anvisa 10229030037 (http://gnatus.com.br/site/por/produtos_show.php?id=837&cat=467&scat=odontologia)}.**	GNATUS	2.999,98	2.999,98
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 13.778,98						

V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	01	**ARMÁRIO DE AÇO BAIXO 02 PORTAS 01 PRATELEIRA MEDINDO: 80 cm ALT. X 80 cm LARG. X 40 cm PROF. COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GABINETE CINZA, PORTAS AZUL DALÍ.**	PANDIN AP406SL	265,90	265,90
02	UND	02	**ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO. MEDIDAS: ALT: 0,71 M X LARG: 0,46 M X PROF: 0,55 M. PINTURA COM TINTA EPOXI NA COR CINZA**	PANDIN APOF4SL	330,10	660,20
08	UND	03	**CADEIRA GIRATÓRIA.** SEM BRAÇO EM COURINO. COR AZUL CLARO	MILLA MI.104.GIR	142,00	426,00
13	UND	01	**MESA COM 03 GAVETAS EM MDF.** MEDINDO: 120 cm COMP. X 60 cm LARG. X 75 CM ALT.	PANDIN MX120	367,00	367,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.719,10						

Urupá – RO, 08 de Dezembro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:FB1258B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 732/14, PE094

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **094/2014**, processo administrativo nº **732/2014**, recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO MOTOCICLETA E BAU PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

MOTONAUTICA PICA PAU LTDA						
Item	**Und**	**Qtd**	**Especificação**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	Und	01	Aquisição de veículo novo, zero km, tipo motocicleta, conforme característica a seguir: Cor branca, chassi confeccionado em Aço original de fabrica, combustível flex, gasolina e etanol, refrigerado a Ar, Suspensão dianteira garfo telescópio, suspensão traseira braço oscilante ou mono amortecida com dois amortecedores, motor 4 tempos, alimentação por carburador, lubrificação forçado, partida elétrica, sistemas de freio dianteiro e traseiro a tambor ou disco, sistema elétrico, bateria de 12v 5Ah (selada), gerador e cabeamento compatível com o sistema, equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, retrovisores ambos os lados. Que atenda os limites máximos de ruídos ficados nas resoluções CONAMA. A motocicleta deverá ser emplacada e licenciada em nome da prefeitura, neste município de Urupá. Incluindo plotagem de 0,5 m² a ser definida no ato da entrega. Assistência técnica autorizada regional no máximo 200 Km do município de Urupá/RO.	YAMAHA FAZER 150 SED	10.345,00	10.345,00
02	Und	01	Baú Preto, para Moto em polipropileno, com capacidade de 28 litros, com sistema pratico de abertura e firme fixação rápida, com conjunto completo para fixar no bagageiro, com refletor trazeiro.	GIVI	250,00	250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 10.595,00						

Urupá – RO, 09 de Dezembro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:2C85EEBC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 778/14, PE 100

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **100/2014**, processo administrativo nº **778/2014**, recurso **MDE,** que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

C R B GRAFICA LTDA – EPP						
Item	**Und**	**Qtd**	**Especificação**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor Total**
02	Und	1000	11 Pasta Individual do Aluno, na cor verde-claro, medindo 327mmx476mm (aberta) em cartolina 240 gramatura, com escritas e logomarca em preto, conforme anexo (Pasta Individual do Aluno e alterações realizadas conforme a Figura 2).	**CRB Gráfica**	**0,47**	**470,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... 470,00						
EDITORA E BRINDES PIMENTA BUENO LTDA - ME						
01	Und	1000	12 Pasta Individual do Aluno, na cor azul-claro, medindo 327mmx476mm (aberta) em cartolina 240 gramatura, com escritas e logomarca em preto, conforme anexo (Pasta Individual do Aluno e alterações realizadas conforme a Figura 2).	**1ª Qualidade**	**0,44**	**440,00**
03	Und	350	13 Pasta Individual do Aluno, na cor rosa, medindo 327mmx476mm (aberta) em cartolina 240 gramatura, com escritas e logomarca em preto, conforme anexo (Pasta Individual do Aluno e alterações realizadas conforme a Figura 3).	**1ª Qualidade**	**0,40**	**140,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 580,00						

Urupá – RO, 09 de Dezembro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:5EF1A8CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 495/14, PE 084

No uso de suas atribuições legais, após parecer da Controladoria Geral e Procuradoria Jurídica, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **084/2014**, referente ao processo administrativo nº **495/2014**, que tem por objetivo a Contratação de empresa para sinalização, vertical e horizontal em vias urbanas no município de Urupá, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

MANANCIAL REOBOTE COM. E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MECÂNICA LTDA -ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Serv.	01	Contratação de empresa especializada em Sinalização, Vertical e Horizontal em vias urbanas no Município de Urupá, tudo conforme: Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Preços Unitários, Composição com BDI, Termo de Convênio, Projeto Básico, Memorial	Sinalize	199.200,00	199.200,00

			Descritivo, ART, Desenho e Minuta de Contrato em anexo.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 199.200,00							

Urupá – RO, 09/12/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:6A6E1949

